



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



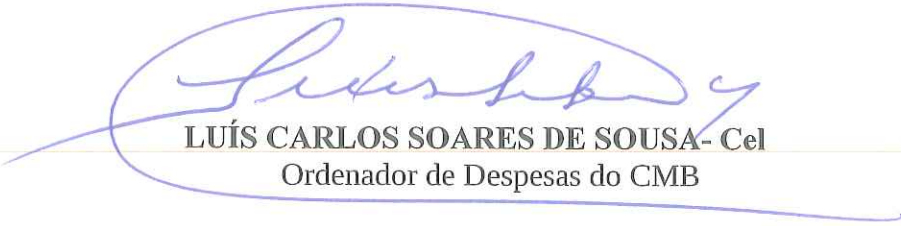
TERMO DE ABERTURA

NUP: 64250.010258/2021-98

Pregão Eletrônico nº 005//2021-17º B FRON
Sistema de Registro de Preços

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autuo nesta data o Processo Administrativo referente ao Pregão acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2021


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA- Cel
Ordenador de Despesas do CMB

PROCESSO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



DIEx (Requisição) nº 44 - Aprv/FiscAdm/DA

Brasília - DF, 26 de agosto de 2021.

Do Aprovisionador

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Material permanente/duradouro

Referência: Art 13 da IG 12-22, de 24 Mai 95

Nº 204

Nos termos do contido no Art. 13, IG 12-02, de 24 Mai 95, solicito providências junto ao Ordenador de despesas no sentido de aprovar a compra do material, abaixo discriminado, destinado ao Colégio Militar de Brasília. De acordo com os itens do Pregão SRP 5-17º B Fron/2021 de 1 de abril de 2021.

a. Material permanente/duradouro

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Total
41	Balcão frigorífico, material estrutura: chapa galvanizada e alumínio, acabamento superficial: inoxidável, material isolamento: poliuretano injetado, sistema refrigeração: compressor hermético e gás refrigerante, temperatura trabalho: 0 a 4°C, tipo	Und	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
	prateleiras: interna gradeada, tipo degelo: inteligente, largura: 70 cm, tensão alimentação: 220 V, comprimento: 200 cm, altura: 85 cm, características adicionais: 3 portas frontais.				
48	Caldeirão, material aço inoxidável, capacidade 200 l, características adicionais vapor autogerado a gás, válvula de segurança, manô, formato retangular, tipo americano.	Und	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
TOTAL					R\$ 16.200,00


MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Aprovisionador

Despacho do OD

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisição adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do art 38 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da **Atv/Subatv** - **PI E6SUPLJA5PA FONTE 0100000000 Natureza da Despesa 44.90.52;**
4. Publique-se.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do C M B

PROCESSO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

DIEx (Requisição) nº 45 - APROV/FiscAdm/DA

Brasília - DF, 26 de agosto de 2021.

Do Aprovevisionador

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Material permanente/duradouro

Referência: Art 13 da IG 12-22, de 24 Mai 95

NE 248

Nos termos do contido no Art. 13, IG 12-02, de 24 Mai 95, solicito providências junto ao Ordenador de despesas no sentido de aprovar a compra do material, abaixo discriminado, destinado ao Colégio Militar de Brasília. De acordo com os itens do Pregão SRP 5-17º B Fron/2021 de 1 de abril de 2021.

a. Material permanente/duradouro

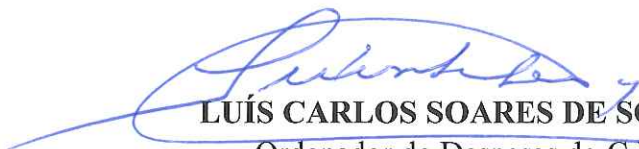
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Total
14	Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 V, capacidade de produção: 158 kg/dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 140 kg.	Und	2	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00
TOTAL					R\$ 21.400,00

MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Aprovevisionador

Despacho do OD

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisição adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do art 38 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da Atv/Subatv - PI E6SUPLJA5PA FONTE 0100000000 Natureza da Despesa 44.90.52;

4. Publique-se.



LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do C M B

DIEx nº 4302-APROV/FiscAdm/DA
EB: 64250.008276/2021-18



Brasília, DF, 8 de julho de 2021.

Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa
Assunto: empenho de recursos do PASA (ND 44.90.52)

Sobre o assunto, solicito gestão no sentido de autorizar o empenho dos recursos do PASA, oriundos do COLOG, e destinados a este St Aprv a fim de atender as necessidades do CMB no que se refere à aquisição de materiais permanentes previstos no PDR Log/2021 e que são necessários ao bom funcionamento das atividades desempenhadas.

Saliento que os esboços já foram enviados via e-mail do setor de licitação e contratos.

MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"



ND 44.90.52.42 (MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL)

NC400707 - COLOG, de 25 JAN 2021

PE 5/2021 - 17º B Fron - 160145

EMPRESA: 31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
14	Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 V, capacidade de produção: 158 kg/dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 140 kg.	UND	2	10.700,00	R\$ 21.400,00
41	Balcão frigorífico, material estrutura: chapa galvanizada e alumínio, acabamento superficial: inoxidável, material isolamento: poliuretano injetado, sistema refrigeração: compressor hermético e gás refrigerante, temperatura trabalho: 0 a 4°C, tipo prateleiras: interna gradeada, tipo degelo: inteligente, largura: 70 cm, tensão alimentação: 220 V, comprimento: 200 cm, altura: 85 cm, características adicionais: 3 portas frontais.	UND	1	7.100,00	R\$ 7.100,00
48	Caldeirão, material aço inoxidável, capacidade 200 l, características adicionais vapor autogerado a gás, válvula de segurança, manô, formato retangular, tipo americano.	UND	1	9.100,00	R\$ 9.100,00
TOTAL					R\$ 37.600,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
(CMB/1978)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Caldeirão

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1 a 05 JUL 21.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para a pesquisa de preço está detalhadamente explicada no Guia de Pesquisa de Preços da 3ª ICFEX – 2ª Edição – 2020.

Foi utilizado menor preço tendo em vista que o material será adquirido através de adesão de ata, verificando assim se o mesmo está compatível com os praticados no mercado.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
258176 – CALDEIRÃO	Und	1	17º BATALHAO DE FRONTEIRA- MEX – 160145	5/2021	9.100,00
258176 – CALDEIRÃO	Und	1	INSTITUTO FEDERAL DE PE – CAMPUS PALMARES – 155171	1/2020	9.400,00
258176 – CALDEIRÃO	Und	1	INST. FED. CATARINENSE/ CAMPUS CONCORDIA – 158461	11/2020	15.780,00

(X) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____.

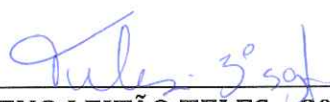
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
---------------------	-------------------------------------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Brasília-DF, 05 de julho de 2021


BRENO LEITÃO TELES - 3º SGT SCT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
(CMB/1978)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Balcão frigorífico
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 a 5 JUL 21.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para a pesquisa de preço está detalhadamente explicada no Guia de Pesquisa de Preços da 3ª ICFOX – 2ª Edição – 2020.

Foi utilizado menor preço tendo em vista que o material será adquirido através de adesão de ata, verificando assim se o mesmo está compatível com os praticados no mercado.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
6017 - BALCÃO FRIGORÍFICO	Und	1	17º BATALHÃO DE FRONTEIRA - MEX - 160145	5/2021	7.100,00
6017 - BALCÃO FRIGORÍFICO	Und	1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHÉUS - 158587	3/2020	10.094,00
6017 - BALCÃO FRIGORÍFICO	Und	1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHÉUS - 158587	3/2020	10.192,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Brasília-DF, 05 de julho de 2021.



BRENO LEITÃO TELES - 3º SGT SCT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
(CMB/1978)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Máquina de Fabricar Gelo
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 a 7 JUL 21.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para a pesquisa de preço está detalhadamente explicada no Guia de Pesquisa de Preços da 3ª ICFEX – 2ª Edição – 2020.

Foi utilizado menor preço tendo em vista que o material será adquirido através de adesão de ata, verificando assim se o mesmo está compatível com os praticados no mercado.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
445201 – MÁQUINA FABRICAR GELO	Und	1	17º BATALHÃO DE FRONTEIRA – MEX – 160145	5/2021	10.700,00
445201 – MÁQUINA FABRICAR GELO	Und	1	GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ – 120635	70/2020	10.998,00
445201 – MÁQUINA FABRICAR GELO	Und	1	4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA - 160127	6/2019	10.998,99
445201 – MÁQUINA FABRICAR GELO	Und	1	4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA - 160127	6/2019	10.998,99

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____.

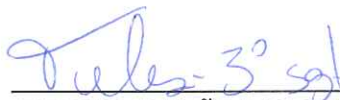
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Brasília - DF, 07 de julho de 2021



BRENO LEITÃO TELES - 3º SGT SCT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 9.128,67

MEDIANA

R\$ 10.094,00

MENOR

R\$ 7.100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
6017 2020, 2021

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00096	Pregão	6017	BALÇÃO FRIGORÍFICO		UNIDADE	9	R\$7100 ✓	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	21/05/2021
00003/2020	00047	Pregão	6017	BALÇÃO FRIGORÍFICO		UNIDADE	1	R\$10094 ✓	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	10/12/2020
00003/2020	00117	Pregão	6017	BALÇÃO FRIGORÍFICO		UNIDADE	2	R\$10192 ✓	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	10/12/2020





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 11.426,67

MEDIANA

R\$ 9.400,00

MENOR

R\$ 9.100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
258176 **2020, 2021**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00048	Pregão	258176	CALDEIRÃO		UNIDADE	2	R\$9100	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	21/05/2021
00001/2020	00013	Pregão	258176	CALDEIRÃO		UNIDADE	2	R\$9400	SP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES	29/12/2020
00011/2020	00001	Dispensa de Licitação	258176	CALDEIRÃO		UNIDADE	1	R\$15780	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CONCORDIA	22/09/2020



MÉDIA

R\$ 10.923,99

MEDIANA

R\$ 10.998,49

MENOR

R\$ 10.700

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
445201 2020, 2021

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00014	Pregão	445201	MÁQUINA FABRICAR GELO		UNIDADE	9	R\$10700 ✓	STAR PURIFICADORES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	21/05/2021
00070/2020	00034	Pregão	445201	MÁQUINA FABRICAR GELO		UNIDADE	2	R\$10998 ✓	REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120635 - GRUPO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	17/08/2020
00006/2019	00135	Pregão	445201	MÁQUINA FABRICAR GELO		UNIDADE	10	R\$10998,99 ✓	REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTHARIA ANTIAEREA	18/11/2020
00006/2019	00136	Pregão	445201	MÁQUINA FABRICAR GELO		UNIDADE	3	R\$10998,99 ✓	REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTHARIA ANTIAEREA	18/11/2020





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



CONSULTA PARA ADESAO

Solicito a empresa **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: **31.634.238/0001-00**, informar a esta UG se aceita fornecer os itens abaixo na mesma condição pactuada em Ata do Pregão SRP nº 5/2021 gerenciado pelo 17º Batalhão de Fronteira – MS UG: 160145.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Balcão frigorífico, material estrutura: chapa galvanizada e alumínio, acabamento superficial: inoxidável, material isolamento: poliuretano injetado, sistema refrigeração: compressor hermético e gás refrigerante, temperatura trabalho: 0 a 4°C, tipo prateleiras: interna gradeada, tipo degelo: inteligente, largura: 70 cm, tensão alimentação: 220 V, comprimento: 200 cm, altura: 85 cm, características adicionais: 3 portas frontais.	UND	1	7.100	7.100
48	Caldeirão, material aço inoxidável, capacidade 200 l, características adicionais vapor autogerado a gás, válvula de segurança, manô, formato retangular, tipo americano.	UND	1	9.100	9.100
Valor Total R\$					16.200,00

Local de Entrega:

Colégio Militar de Brasília, SGAN, 902 Conjunto A , Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.790-020

Telefone: (61) 3424-1108/3424-1070

e-mail: auxrancho.teles@gmail.com

Brasília, DF, 6 de julho de 2021


BRENO LEITÃO TELES – 3º SGT SCT
Aux. do Aprovevisionador

- (X) A empresa concorda em fornecer o material acima especificado nas mesmas condições pactuadas em **Pregão SRP nº 5/2021** gerenciado pelo **17º Batalhão de Fronteira – MS UG: 160145**, e entregar no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.
- () A empresa não tem condições de fornecer o material.

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 31.634.238/0001-00

CARIMBO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



CONSULTA PARA ADESAO

Solicito a empresa **STAR PURIFICADORES EIRELI**, CNPJ: **11.156.936/0001-22**, informar a esta UG se aceita fornecer os itens abaixo na mesma condição pactuada em Ata do **Pregão SRP nº 5/2021** gerenciado pelo **17º Batalhão de Fronteira – MS UG: 160145**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 V, capacidade de produção: 158 kg/dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 140 kg.	UND	2	10.700,00	21.400,00
Valor Total R\$					21.400,00

Local de Entrega:

Colégio Militar de Brasília, SGAN, 902 Conjunto A , Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.790-020
Telefone: (61) 3424-1108/3424-1070

e-mail: aprvcmb@hotmail.com

Brasília, DF, 7 de julho de 2021

Teles - 3º Sgt.
BRENO LEITÃO TELES – 3º SGT SCT
Aux. do Aprovevisionador

(X) A empresa concorda em fornecer o material acima especificado nas mesmas condições pactuadas em **Pregão SRP nº 5/2021** gerenciado pelo **17º Batalhão de Fronteira – MS UG: 160145**, e entregar no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

() A empresa não tem condições de fornecer o material.

STAR PURIFICADORES EIRELI

CNPJ: 11.156.936/0001-22

CARIMBO



RES: CONCORDE_TERMOS DE ACEITE_ADESÃO_CARONA NOS PREGÕES Nº 2 / 2020 (17º RC Mec_160131) E Nº 5 / 2021 (17º B Fron_160145)

Licitações-ERINOX <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>

Ter, 06/07/2021 19:31

Para: 'Aprv CMB' <aprvcmb@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

Carta de Aceite - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo a carta de aceite com a quantidade ajustada.

Att.

Marcio Silva
Analista de Licitações
ERINOX Equipamentos
+55 11 2400-3583
+55 11 98513-8110
licitacoes@erinoxequipamentos.com.br
www.erinoxequipamentos.com.br



De: Aprv CMB <aprvcmb@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 6 de julho de 2021 16:25

Para: Licitações-ERINOX <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>

Assunto: CONCORDE_TERMOS DE ACEITE_ADESÃO_CARONA NOS PREGÕES Nº 2 / 2020 (17º RC Mec_160131) E Nº 5 / 2021 (17º B Fron_160145)

Bom dia!

Encaminho em anexo os **TERMOS DE ACEITE** referentes aos **PREGÕES Nº 2 / 2020 (17º RC Mec_160131) E Nº 5 / 2021 (17º B Fron_160145) MATERIAL PERMANENTE**, para fins de concorde imediato acerca do fornecimento das unidades especificadas do referido material para atender demandas do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Brasília.

Atenciosamente,

Setor de Aprovisionamento

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!



Colégio Militar de Brasília

Setor de Aprovisionamento - Aprov



(61) 3424-1009



(61) 3424-1095

Ao
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
 A/c Setor de Aprovisionamento
 Ref. Adesão a Ata de SRP

CARTA DE ACEITE

A empresa ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.634.238/0001-00, sediada na Av. Gameleira Branca, 501, Pq. Savoy City, São Paulo/SP, CEP: 03585-000, Tel. (11)2400-3583, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBSON BARBOSA LADEIA, portador do CPF: 305.867.868-13 e do RG: 30.394.702-6 SSP/SP, AUTORIZA, o **COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA** a realizar a adesão aos itens 41(balcão frigorífico) e 48(Caldeirão Industrial 200 Litros tampa americana) do Pregão Eletrônico nº 05/2021 da UASG: 160145:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
41	Balcão frigorífico, material estrutura: chapa galvanizada e alumínio, acabamento superficial: inoxidável, material isolamento: poliuretano injetado, sistema refrigeração: compressor hermético e gás refrigerante, temperatura trabalho: 0 a 4°C, tipo prateleiras: interna gradeada, tipo degelo: inteligente, largura: 70 cm, tensão alimentação: 220 V, comprimento: 200 cm, altura: 85 cm, características adicionais: 3 portas frontais. Marca: ERINOX Modelo: Especial Sob Medida Procedência: Nacional	Und.	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
48	Caldeirão, material aço inoxidável, capacidade 200 l, características adicionais vapor autogerado a gás, válvula de segurança, manô, formato retangular, tipo americano.	Und.	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA.

Av. Gameleira Branca, 501 – Pq, Savoy City - São Paulo / SP

CEP: 03585-000 - ☎ (11)2400-3583

CNPJ: 31.634.238/0001-00 - Inscr. Est.: 123.040.668.117

www.erinoxequipamentos.com.br * * * licitacoes@erinoxequipamentos.com.br



Marca: ERINOX Modelo: CGV200AM-ERX Procedência: Nacional				
--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 16.200,00

Prazo de entrega: Em até 30(trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho

Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para credito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de Garantia: 12(Doze) meses contra defeitos de fabricação.

Dados bancários para pagamento:

BANCO ITAÚ

AG. 3098

C/C. 33114-7

Contato:

Tel: (11)2400-3583/(11)98513-8110

Contato: Marcio Silva

Setor de Licitações/Email:

licitacoes@erinoxequipamentos.com.br/marciosilva0907@gmail.com

Atenciosamente,

São Paulo, 06 de Julho de 2021.

ROBSON BARBOSA
LADEIA:305867868
13

Assinado de forma digital por
ROBSON BARBOSA
LADEIA:30586786813
Dados: 2021.07.06 16:30:21
-03'00'

ROBSON BARBOSA LADEIA
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG: 30.394.702-6 SSP/SP
CPF: 305.867.868-13

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA.

Av. Gameleira Branca, 501 – Pq, Savoy City - São Paulo / SP

CEP: 03585-000 - ☎ (11)2400-3583

CNPJ: 31.634.238/0001-00 - Inscr. Est.: 123.040.668.117

www.erinoxequipamentos.com.br * * * licitacoes@erinoxequipamentos.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



CONSULTA PARA ADESAO

Solicito a empresa **STAR PURIFICADORES EIRELI**, CNPJ: **11.156.936/0001-22**, informar a esta UG se aceita fornecer os itens abaixo na mesma condição pactuada em Ata do **Pregão SRP nº 5/2021** gerenciado pelo **17º Batalhão de Fronteira – MS UG: 160145**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 V, capacidade de produção: 158 kg/dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 140 kg.	UND	2	10.700,00	21.400,00
Valor Total R\$					21.400,00

Local de Entrega:

Colégio Militar de Brasília, SGAN, 902 Conjunto A , Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.790-020

Telefone: (61) 3424-1108/3424-1070

e-mail: aprvcmb@hotmail.com

Brasília, DF, 7 de julho de 2021


BRENO LEITÃO TELES – 3º SGT SCT
Aux. do Aprovevisionador

(X) A empresa concorda em fornecer o material acima especificado nas mesmas condições pactuadas em **Pregão SRP nº 5/2021** gerenciado pelo **17º Batalhão de Fronteira – MS UG: 160145**, e entregar no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

() A empresa não tem condições de fornecer o material.

LUAN LACERDA
GUIMARAES:037
95809185

Assinado de forma digital
por LUAN LACERDA
GUIMARAES:03795809185
Dados: 2021.07.07 15:54:28
-03'00'

STAR PURIFICADORES EIRELI

CNPJ: 11.156.936/0001-22

CARIMBO



Re: CONCORDE_TERM DE ACEITE_ADESÃO_CARONA NO PREGÃO Nº 5 / 2021 (17ª B Fron_160145)

Luan Star Purificadores <luan@starpurificadores.com.br>

Qua, 07/07/2021 18:55

Para: Aprv CMB <aprvcmb@hotmail.com>

📎 1 anexos (413 KB)

termo-de-aceite.pdf;

Boa tarde

Segue em anexo o termo de aceite,

aguardamos o envio da nota de empenho para o envio da mercadoria

Qualquer duvida estou a disposição

Att

Em qua., 7 de jul. de 2021 às 15:07, Aprv CMB <aprvcmb@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Encaminho em anexo o **TERMO DE ACEITE** referente ao **PREGÃO Nº 5 / 2021 (17ª B Fron_160145) MATERIAL PERMANENTE**, para fins de concorde imediato acerca do fornecimento das unidades especificadas do referido material para atender demandas do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Brasília.

Atenciosamente,

Setor de Aprovisionamento

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!



Colégio Militar de Brasília

Setor de Aprovisionamento - Aprov



(61) 3424-1009



(61) 3424-1095

07/07/2021

Email – Aprv CMB – Outlook



Luan Lacerda

CEO - Grupo MyShop
(62)98301-0066/(62)3208-7153

MYSHOP

Para você por você

www.myshopbr.com.br





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ESTUDO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64250.010178/2021-32

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar sobre a viabilidade da presente aquisição de equipamentos de cozinha industrial (material permanente de copa/ cozinha), com o objetivo de proporcionar a boa prática no manuseio e preparo dos alimentos de forma contínua por meio de alimentação adequada e condizente com as normas do Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA), conforme a fundamentação prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A aquisição será coordenada, planejada e executada pela Fiscalização Administrativa do Colégio Militar de Brasília (CMB) no corrente ano, para atender as demandas do Setor de Aproveitamento quanto aos equipamentos de cozinha industrial a fim de garantir a qualidade no preparo das refeições alimentares deste Estabelecimento de Ensino.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar (ETP) que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 38 e suas alterações, e a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020. A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes das diretrizes para a elaboração dos Estudos Preliminares (Anexo III), da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das aquisições de materiais (gêneros alimentícios).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Colégio Militar de Brasília (CMB) necessita realizar a aquisição de equipamentos de cozinha industrial (materiais permanentes de copa/ cozinha) a fim de garantir a qualidade contínua no trabalho desempenhado pelo Setor de Aproveitamento (St Aprv) no preparo das refeições para seus integrantes. Atualmente o efetivo do CMB consome, diariamente, em torno de 500 refeições. Entretanto, os materiais empregados para fazê-las devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e segurança a fim de garantir a qualidade do serviço prestado. Contudo, alguns desses materiais vêm apresentando desgaste devido ao uso diário e suas manutenções não cumprem a necessidade em manter a durabilidade e segurança. Além disso, as manutenções estão com preços exorbitantes e isso gera dispêndio

de recursos da Administração uma vez que observou-se que aquisição de novos equipamentos/materiais possuem durabilidade, segurança e garantia e o custo de aquisição é mais vantajoso do que a manutenção. Isso que gera economia de recursos orçamentários.

2.2. Nesse sentido, a fim de atender a grande demanda de apoio com refeições, sem perder a continuidade do serviço prestado atualmente, faz-se necessário a aquisição de novos equipamentos de cozinha industrial (materiais permanentes de copa/ cozinha).

2.3. Não obstante, a Administração somente pagará quando da entrega e do efetivo recebimento pela comissão designada pela Fiscalização Administrativa, bem como da apresentação das Notas Fiscais pela CONTRATADA. Para tanto, os agentes envolvidos na fiscalização deverão atentar-se para as especificações, qualidade, quantidade e condições gerais de fornecimento referente aos materiais ofertados pela CONTRATADA.

3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO:

3.1. Pretende-se com a aquisição dos materiais em questão cumprir as atividades diárias e essenciais do Setor de Aprovisionamento deste Estabelecimento de Ensino;

3.2. A utilização de Adesão à Ata de Registro de Preços deve-se ao fato da onerosidade de um processo licitatório em virtude do valor do objeto a ser adquirido onde a razoabilidade do valor dos materiais foi aferida por meio de pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objetos a serem adquiridos. Nesse sentido, o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013 prevê que a ata que se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por Órgãos não participantes. Segundo o Plenário do TCU:

A falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

3.3. Ainda sobre o tema, como condição fundamental para a adesão é cumprir, previamente, o dever de planejar a aquisição. Inclusive, conforme indica precedente do TCU, a contratação por adesão a atas de registro de preços não dispensa a realização da fase de planejamento. Nesse sentido, cita-se a determinação contida no Acórdão nº 1.233/2012 do Plenário:

9.3. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

[...]

9.3.3. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

9.3.3.1. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX); (TCU, Acórdão nº 1.233/2012, Plenário.)

3.4. Sendo assim, é através do devido planejamento que a Administração terá condições de demonstrar a vantajosidade da aquisição por adesão, de modo a evidenciar a compatibilidade das condições fixadas na ata à qual se pretende aderir em vista da demanda do órgão não participante, conforme exigido pelo TCU no Acórdão nº 1.202/2014 do Plenário. Tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é mais uma condição para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.764/2010 do Plenário:

9.2.2. providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.)

3.5. Por fim, evidencia-se a necessidade de aquisição dos materiais e que os mesmos estão em estreita observância dos preceitos legais onde são cumpridas as exigências a fim de garantir a lisura do processo em tela.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos e materiais humanos

Além da Equipe de Gestão do Contrato, não haverá necessidade de disponibilização de recursos materiais e humanos por parte do CMB.

4.2. Da aquisição dos materiais

As empresas CONTRATADAS para a entrega dos materiais descritos no Termo de Referência, deverão realizar a entrega dos mesmos, conforme proposta apresentada dentro do prazo regulamentar prescrito.

5. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do Objeto

O objeto a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns na modalidade pregão eletrônico (SRP), conforme apregoam os normativos regidos nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002.

5.2. Da Forma de Prestação dos Serviços

A aquisição dos materiais em pauta será efetuada de acordo com o valor homologado em Pregão SRP pela empresa vencedora, que engloba a entrega dos equipamentos de cozinha industrial, conforme peculiaridade de cada atividade prevista, tendo como objetivo precípuo a

continuidade nas atividades de confecção de refeições pelo Setor de Aprovisionamento aos militares integrantes do CMB.

6. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega dos materiais constantes em Edital, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a entrega dos materiais adquiridos através da presente adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante – UGNP, em conformidade com o §1º, art 22, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 será de grande interesse para o CMB, pois manterá a qualidade no manuseio e preparo condizentes previstas no PASA e, assim, garantir a continuidade do serviço do Setor de Aprovisionamento quanto ao fornecimento de refeições ao público interno deste Estabelecimento de Ensino. Logo, mostra-se viável tecnicamente a aquisição em questão.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Brasília - DF, 7 de julho de 2021.


MIDIANNA ALVES MONTEIRO – 1º Ten
Presidente

De acordo,

Brasília - DF, 8 de julho de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do CMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ANÁLISE DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO

NUP: 64250.010178/2021-32

ADESÃO A ATA SRP Nº 5/2021 – 17º B Fron (160145)

Em conformidade com a IN 05/2017 e IN 40/2020, essa Equipe de Estudos Preliminares elabora o presente documento visando o Planejamento da Aquisição de Equipamentos de natureza Industrial para a continuidade do serviço do serviço do aprovisionamento.

RISCO	
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (X) Alta
DANO	
A aquisição com valor superior ao praticado pelo mercado especializado	Material entregue em desacordo com o edital.
AÇÕES	
Ação Preventiva	Identificado o RISCO, imediatamente serão realizados os processos administrativos referentes a aquisição dos materiais junto à empresa responsável. A aquisição do material será feita, preferencialmente, através de Ata SRP, caso não seja possível tal processo, serão adotadas as medidas cabíveis.
Ação de Contingência	Após a ocorrência do RISCO, serão aplicadas medidas corretivas, identificadas como necessárias para evitar a repetição de evento semelhante e para zelar pela segurança de todos que transitam no ambiente, implementando as novas e atualizadas medidas necessárias para a solução do problema, junto a contratada e a administração do CMB. Responsabilidades a cargo do /Setor de Aprovisionamento/DA.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Brasília-DF, 07 de julho de 2021.

Equipe de Elaboração dos Estudos Preliminares/Projeto Básico da Contratação

Midianna Alves Monteiro
MIDIANNA ALVES MONTEIRO - 1º Ten
Presidente

Breno Leites Teles
BRENO LEITÃO TELES – 3º Sgt
Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
(CMB / 1978)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 05/2021

(Processo Administrativo nº 64250.010178/2021-32)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens materiais permanentes do PASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
14	 MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 158 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO: 140 KG	445201	Und	2	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00
41	 BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA GALVANIZADA E ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:	6017	Und	1	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00

	INOXIDÁVEL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS REFRIGERANTE, TEMPERATURA TRABALHO: 0° A 4°C °C, TIPO PRATELEIRAS: INTERNA GRADEADA, TIPO DEGELO: INTELIGENTE, LARGURA: 70 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COMPRIMENTO: 200 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PORTAS FRONTAIS					
48	 CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔ, FORMATO: RETANGULAR, TIPO: AMERICANO	258176	Und	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
TOTAL						R\$ 53.700,00

1.2. Os itens 38, 39, 40, 41, 42, 115 e 116 são os itens reservados para cota de 25% para ME/EPP, previsto no Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1. Os itens 38, 39, 40, 41 e 42 são relativos às cotas reservadas a itens destinados a UG gestora e os itens 115 e 116 são relativos às cotas dos itens destinados a UG participante 9° B E Cmb, Aquidauana/MS;

1.2.2. Do item 43 ao item 56, estão destinados ao 44° B I Mtz, situado na guarnição de Cuiabá/MT;

1.2.3. Do item 57 ao item 77, estão destinados ao 47° B I, situado na guarnição de Coxim/MS;

1.2.4. Do item 78 ao item 116, são destinados ao 9° B E Cmb, situado em Aquidauana/MS.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário processo licitatório para a aquisição de materiais permanentes do PASA, para atender as demandas do Colégio Militar de Brasília, no intuito de adequar às determinações do Programa, manter ininterruptas as atividades de manutenção das instalações, bem como ambiente de trabalho dos militares, proporcionando melhor conforto do efetivo responsável por todos os cuidados direcionados aos alunos deste CM.

2.2. ~~Acerca do quantitativo solicitado, foi baseado na necessidade que o St Aprv do CMB possui a ser~~ mantido e melhorado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, Art. 1º da Lei 10.520/02.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. Colégio Militar de Brasília (UNIDADE NÃO PARTICIPANTE): SGAN 902/904 – Brasília/DF, setor de provisionamento do CMB. CEP: 70.790 - 020

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1.** **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 37.600,000 (trinta e sete mil e seiscentos reais).


MIDIANNA ALVES MONTEIRO – 1º Ten
Aprovisionador do CMB



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente termo de referência elaborado conforme a legislação em vigor, estando os valores de acordo com o recebimento de recursos orçamentários destinados ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes, com o fim de atender as exigências do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), buscando, nesse intuito, elevar a qualidade dos alimentos no armazenamento, confecção e conservação e, desta forma, suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de vigência de ata de 12 (doze) meses.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do CMB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
(CMB / 1978)**



ESTUDO DEMONSTRATIVO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no § 1º-A, do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, bem como cumprir o que determina as letras “g e h” do número “3”, do Anexo 13, da Portaria 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 5/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160145 – 17º Batalhão de Fronteira, para aquisição dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no ANEXO A deste estudo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- b. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- c. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- d. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- e. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- f. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- g. Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.
- h. Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 5/2021, dessa Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), se faz para os itens, as quantidades e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no ANEXO A deste estudo.

5. JUSTIFICATIVA

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de aquisição dos itens de serviço constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no ANEXO A deste estudo, por ocasião da continuidade do serviço, primando essencialmente pela manutenção da normalidade da vida vegetativa deste Estb Ens, ante as atividades e demandas rotineiras vigentes exercidas por esta Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

A metodologia utilizada para pesquisa de preço está detalhadamente demonstrada no quadro

comparativo (ANEXO B) e explicada na “metodologia de pesquisa de preços”.

A aquisição em questão é de grande interesse e vantagem para a Administração Pública, visto que está compatível com os preços de mercado e atende ao princípio da economicidade, visando suprir a referida necessidade com rapidez e eficiência.

6. DA EFICIÊNCIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, **o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R\$ 20.698,00** (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao **custo atual de R\$ 43.548,30** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 5/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160145 – 17º Batalhão de Fronteira, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de aquisição pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2021NC400707, de 25 de Janeiro 2021.

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 5/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160145 – 17º Batalhão de Fronteira, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 5/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160145 – 17º Batalhão de Fronteira, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências do Art. 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, particularmente no que concerne à vantajosidade (caput do Art. 22), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do **ANEXO B** a este estudo, havendo concordância da UGG para adesão à ARP (§ 1º do Art. 22), bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata (§ 2º do Art. 22), estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados pelos §§ 3º e 4º do Art. 22.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 5/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160145 – 17º Batalhão de Fronteira, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da aquisição será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante do **ANEXO B** deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de aquisição.

9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 5/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160145 – 17º Batalhão de Fronteira, para as aquisições dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no **ANEXO A** deste estudo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

10. ANEXOS

- ANEXO A - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO B - PESQUISA DE PREÇOS.

Brasília - DF, 7 de Julho de 2021.

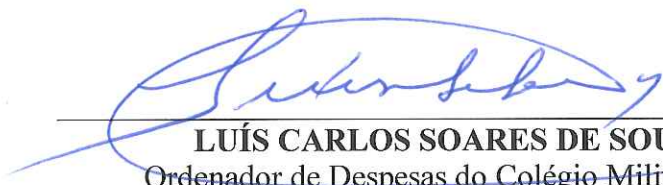

MIDIANNA ALVES MONTEIRO – 1º Ten
Aprovisionador

11. DESPACHO DO OD

(Estudo Demonstrativo de Eficiência, Viabilidade e Economicidade – Processo NUP 64250.010178/2021-32 Fl 3/4)

1. Aprovo o presente estudo.
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo administrativo correspondente.
3. O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis, de acordo com as normas vigentes.
4. Encaminhe-se o presente estudo à Unidade Gestora Gerenciadora da ARP para as providências cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

Brasília - DF, 7 de Julho de 2021.



LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Brasília
(UG: 160064)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO



DIEx nº 7324-SGLSubs/D Abst
EB: 64488.019992/2021-39

Brasília, DF, 9 de agosto de 2021.

Do Subdiretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

Assunto: CI I - informação complementar sobre aquisição de material permanente com recurso do PASA - (D Abst / CMB) (resposta)

Referência: DIEx nº 894-Seç Abst/Esc Log/EM, de 3 AGO 21

Em atenção ao documento da referência, informo que está autorizada a utilização do crédito descentralizado para o Colégio Militar de Brasília, por meio da nota de crédito 2021NC400707 na ND 52, para aquisição extraordinária dos materiais solicitados, exceto para lavadora de piso industrial, por não fazer parte do escopo do PASA, totalizando o valor de R\$ 119.961,78 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

ROBERTO MIRANDA AVERSA - Cel
Subdiretor de Abastecimento

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO



DIEx nº 7687-SGLSubs/D Abst
EB: 64488.020486/2021-92

Brasília, DF, 16 de agosto de 2021.

Do Subdiretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

Assunto: CI I - informação complementar sobre aquisição de material permanente com recurso do PASA - REITERAÇÃO - (D Abst / CMB) (resposta)

Referência: DIEx nº 930-Seç Abst/Esc Log/EM, de 12 AGO 21

Anexo: DIEx nº 7324-SGLSubs/D Abst, de 9 AGO 21

1. Em atenção ao documento constante da referência, informo que a OM já foi respondida por meio do DIEx nº 7324-SGLSubs/D Abst, de 09 de agosto de 2021, anexo.

2. Informo ainda, que o prazo para empenho dos recursos referentes ao PI do PASA (E6SUPLJA5PA) é 31 de agosto de 2021.

3. Caso não haja empenho do recurso até a data mencionada acima, o crédito poderá ser recolhido.

4. Para eventuais esclarecimentos sobre o assunto, coloco à disposição a Seção de Gestão Logística de Subsistência, por meio do telefone (61) 3415-5956 ou RITEX 860-5956.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

ROBERTO MIRANDA AVERSA - Cel
Subdiretor de Abastecimento

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS



DIEEx nº 977-Seç Abst/Esc Log/EM
EB: 64274.029539/2021-46

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 27 de agosto de 2021.

Do Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília

Assunto: CI I - informação complementar sobre aquisição de material permanente com recurso do PASA - resposta (D Abst - CMB)

Referência: DIEEx no 3486, de 10 AGO 21.

Anexos: 1) DIEEx nº 7324, de 23 AGO 21; e
2) DIEEx nº 7687, de 20 AGO 21.

Em resposta ao documento da referência, encaminho documentos anexos, da Diretoria de Abastecimento, para conhecimento e providências.

Por ordem do Comandante da 11ª Região Militar .

MARCELO DA SILVA PINTO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"

Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00005/2021

00005/2021

64055011557202075

Sim

Sim

Solicitação

Itens

Ocorrências

Órgão

UASG Solicitante

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF

Nº da Solicitação

Situação

Data/Hora

Nº do Processo de Compra

00009/2021

Concluída

05/07/2021 15:19

64250008191202121

Solicitante

E-mail

Telefone

007.398.311-00 - DIEGO RODRIGUES AMARAL

sgt_amaral@hotmail.com

(61) 3424-1009

Justificativa para Adesão

A fim de atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do Colégio Militar de Brasília (CMB).

396 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

☒ Sim

☐ Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

☒ Sim

☐ Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

☐ Sim

☒ Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

☒ Sim

☐ Não

Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão



Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00005/2021

00005/2021

64055011557202075

Sim

Sim

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

2 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
6017 - Balcão frigorífico					31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA						2- 1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒 👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒	👍			
41	2	Unidade	21/05/2022	0 1	1º	ERINOX	2	R\$ 7.100,0000	0	1			
258176 - Caldeirão					31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA						1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒 👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒	👍			
48	2	Unidade	21/05/2022	0 1	1º	ERINOX	2	R\$ 9.100,0000	0	1			

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Apoio ☒ A Solicitação nº 00018/2021 foi incluída.



Licitação

Órgão		UASG Gerenciadora				
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX				
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00005/2021	00005/2021	64055011557202075	Sim	Sim

Solicitação Itens Ocorrências

Órgão		UASG Solicitante	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF	
Nº da Solicitação	Situação	* Nº do Processo de Compra	
00018/2021	Em Edição	64250008191202121	

* Justificativa para Adesão

De acordo com o Art 22 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da vantajosidade para a Administração Pública. Visa atender as necessidades do Aproveitamento do Colégio Militar de Brasília.

497 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

- * Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? ☒ Sim ☐ Não
- * Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? ☒ Sim ☐ Não
- * O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? ☐ Sim ☒ Não
- * O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? ☒ Sim ☐ Não

Salvar

Enviar Solicitação Cancelar Solicitação

Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00005/2021

00005/2021

64055011557202075

Sim

Sim

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

☐ Somente as solicitações de adesão

Pesquisar

Limpar

2) adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Ação
445668 - Câmara climática						10.378.106/0001-87 - COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
1	4	Unidade	21/05/2022	0	0	1º	Venâncio	4	R\$ 8.099,0000	0	0	4	
150895 - Câmara conservação						24.390.855/0001-34 - REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
2	3	Unidade	21/05/2022	0	3	1º	REVINOX	3	R\$ 6.119,0000	0	0	3	
150895 - Câmara conservação						24.390.855/0001-34 - REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
3	5	Unidade	21/05/2022	0	5	1º	REVINOX	3	R\$ 7.119,0000	0	0	3	
						24.665.503/0001-44 - ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA				Saldo p/ Novas Adesões			✓
							Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
						2º	artinox	5	R\$ 7.119,0000	0	0	5	
218829 - Fogão industrial						18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
4	9	Unidade	21/05/2022	0	1	1º	Venancio	9	R\$ 1.479,0000	0	0	9	
331195 - Fogão industrial						10.715.575/0001-44 - J. M. DE SOUSA JUNIOR				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
5	6	Unidade	21/05/2022	0	0	1º	Invicto	6	R\$ 2.450,0000	0	0	6	
451175 - Estante metálica						18.873.549/0001-56 - COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L				Saldo p/ Novas Adesões		06	✗
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
6	31	Unidade	21/05/2022	0	8	1º	A.INOX	31	R\$ 1.500,0000	0	0	31	
464844 - Mesa copa,cozinha						24.390.855/0001-34 - REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
7	18	Unidade	21/05/2022	0	0	1º	REVINOX	16	R\$ 1.698,0000	0	0	16	
258390 - Forno industrial						24.596.082/0001-47 - SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
8	4	Unidade	21/05/2022	0	0	1º	PROGAS	4	R\$ 7.308,8700	0	0	4	
258389 - Forno Industrial						24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA				Saldo p/ Novas Adesões			✓
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
9	4	Unidade	21/05/2022	0	2	1º	GASTROMAQ	4	R\$ 7.472,9900	0	0	4	

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Ação
239462 - Bançada						18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
10	10	Unidade	21/05/2022	0	4	1º Venancio	10	R\$ 1.274,0000	0 0	10		✓
395318 - Contendor						27.308.366/0001-89 - MOVIMENTE BRASIL EIRELI						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
11	19	Unidade	21/05/2022	0	9	1º Gadotti	19	R\$ 1.399,0000	0 0	19		✓
450747 - Aparelho ar condicionado						05.252.483/0001-35 - OFFICE VENDAS LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
12	20	Unidade	21/05/2022	0	9	1º ELGIN	20	R\$ 11.521,0000	0 0	20		✓
445210 - Freezer						24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
13	27	Unidade	21/05/2022	0	0	1º FRICON	27	R\$ 2.713,2700	0 0	27		✓
445201 - Máquina fabricar gelo						11.156.936/0001-22 - STAR PURIFICADORES EIRELI						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões	02	✗
14	9	Unidade	21/05/2022	0	2	1º EVEREST	9	R\$ 10.700,0000	0 0	9		
331176 - Refrigerador expositor						22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
15	12	Unidade	21/05/2022	0	2	1º FRILUX	12	R\$ 5.459,5200	0 0	12		✓
258176 - Caldeirão						31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
16	2	Unidade	21/05/2022	0	0	1º ERINOX	2	R\$ 9.100,0000	0 0	2		✓
230201 - Máquina fatiadora						95.276.069/0001-59 - MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
17	7	Unidade	21/05/2022	0	0	1º BERMAR	7	R\$ 8.100,0000	0 0	7		✓
446195 - Balcão térmico						95.276.069/0001-59 - MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
18	9	Unidade	21/05/2022	0	0	1º POLAR	9	R\$ 6.769,0000	0 0	9		✓
6017 - Balcão frigorífico						95.276.069/0001-59 - MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		Saldo p/ Novas Adesões		
19	8	Unidade	21/05/2022	0	0	1º POLAR	8	R\$ 5.689,0000	0 0	8		✓

89 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º. 1, 2, 3, 4, 5

Enviar Solicitação Cancelar Solicitação

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00005/2021

00005/2021

64055011557202075

Sim

Sim

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

2) adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
451175 - Estante metálica						18.873.549/0001-56 - COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L					6	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
6	31	Unidade	21/05/2022	0	14	1º	A.INOX	31	R\$ 1.500,0000	0 6			
445201 - Máquina fabricar gelo						11.156.936/0001-22 - STAR PURIFICADORES EIRELI					2	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
14	9	Unidade	21/05/2022	0	5	1º	EVEREST	9	R\$ 10.700,0000	0 2			

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



JUSTIFICATIVA

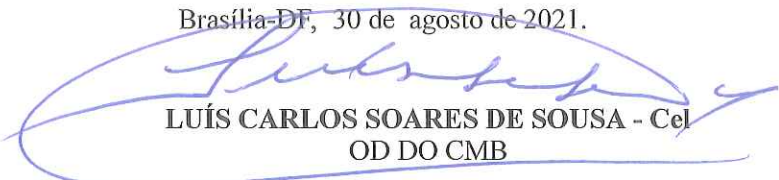
O COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, com sede na SGAN 902, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.604.923/0001-27, representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel**, por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Unidade Gestora, necessita realizar a adesão à ata do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 da UG 160145/17º B Fron**, como Unidade Gestora Não Participante – UGNP, em conformidade com a legislação pertinente, com base no Parágrafo 1º do Art. 22, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, **para aquisição de Equipamentos de Natureza Industrial**.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, tendo em vista a demanda recebida e atividades exercidas por esta Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), de forma que a aquisição do equipamento facilita o desempenho e andamento das atividades realizadas no Aprovisionamento.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para este EE, considerando que tal adesão torna-se um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Os materiais são de grande interesse e vantagem para a Administração Pública, visto que está compatível com os preços de mercado e atende ao princípio da economicidade, visando suprir a necessidade com rapidez e eficiência.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2021.


LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Cel
OD DO CMB



(Continuação do BI Nr 165, de 30/08/2021, do(a) CMB)

Pag 1969

setembro de 2021, conforme Ordem de Serviço Nr 04 - Div Ensino/CMB, de 2 de agosto de 2021.

Nº de diárias: 3,5 (uma e meia);

Valor da diária nacional para Oficial Superior: R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos);

Valor da taxa de deslocamento: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); e

Valor total a ser pago: R\$ 933,95 (novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Valor da diária nacional para Oficial Intermediário: R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos);

Valor da taxa de deslocamento: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); e

Valor total a ser pago: R\$ 797,10 (setecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

CMG **PATRÍCIA APARECIDA TORRES DE LIMA**

Maj QCO **IONE MIDON PEREIRA**

Maj QCO **OTACÍLIO FREIRE**

Cap QCO **MARCIO FARIAS BARBOSA**

(Solução à Nota Nr 42826, de 27 de agosto de 2021, da Fiscalização Administrativa/DivAdm/CMB).

Em consequência, o Ch Div Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. Adesão de Ata

Autorizo a adesão como UG não participante da Ata do **Pregão Eletrônico SRP nº 161/2020, da UG: 153164/UFSM**, que tem como objeto aquisição de Material Permanente para o Setor de Aprovisionamento (armário de aço inox), de acordo com a pesquisa de preços de mercado realizada e justificativa do OD, constante do Processo Licitatório.

Autorizo a adesão como UG não participante da Ata do **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, da UG: 160016/Comando Militar da Amazônia**, que tem como objeto aquisição de Material Permanente para o Setor de Aprovisionamento (Caldeirão), de acordo com a pesquisa de preços de mercado realizada e justificativa do OD, constante do Processo Licitatório.

Autorizo a adesão como UG não participante da Ata do **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, da UG: 160145/17º Batalhão de Fronteiras/MS**, que tem como objeto aquisição de Material Permanente para o Setor de Aprovisionamento (balcão e caldeirão), de acordo com a pesquisa de preços de mercado realizada e justificativa do OD, constante do Processo Licitatório.

Autorizo a adesão como UG não participante da Ata do **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020, da UG: 160131/17º Regimento de Cavalaria Mecanizado**, que tem como objeto aquisição de Material Permanente para o Setor de Aprovisionamento (caldeirão), de acordo com a pesquisa de preços de mercado realizada e justificativa do OD, constante do Processo Licitatório.

(Solução à Nota Nr 42829-DivPes/CMB, de 27 de agosto de 2021).

Em consequência, o Ch Div Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. Indenização de Transporte de Bagagem na mesma sede - Opção

O militar optou pelo recebimento em espécie dos valores correspondentes ao pagamento de indenização de transporte de bagagem na mesma sede, tendo em vista o empenho de troca de PNR por interesse da



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 64055.012423/2020-71)**

A união, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo 17º Batalhão de fronteira, Organização Militar do Exército Brasileiro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.016/0001-91, com sede na Rua Cáceres, nº 425, Bairro Universitário, Corumbá, MS, torna público que realizará licitação sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/04/2021 (quinta-feira)

Horário: 10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens materiais permanentes do PASA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Os itens 38, 39, 40, 41, 42, 115 e 116 são os itens reservados para cota de 25% para ME/EPP, previsto no Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Os itens 38, 39, 40, 41 e 42 são relativos às cotas reservadas a itens destinados a UG gestora e os itens 115 e 116 são relativos às cotas dos itens destinados a UG participante 9º B E Cmb, Aquidauana/MS;

4.1.4. Do item 43 ao item 56, estão destinados ao 44º B I Mtz, situado na guarnição de Cuiabá/MT;

4.1.5. Do item 57 ao item 77, estão destinados ao 47º B I, situado na guarnição de Coxim/MS;

4.1.6. Do item 78 ao item 116, são destinados ao 9º B E Cmb, situado em Aquidauana/MS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez percentuais) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não manter a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.17bfron@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cáceres, Nr 425, Centro, Corumbá/MS. CEP: 79.304-040, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 17º Batalhão de Fronteira.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico salc.17bfron@yahoo.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Cáceres, Nr 425, centro, Corumbá/MS. CEP 79.304-040, nos dias úteis, no horário de segunda a quinta feira das 09:30 horas às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 08:30 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço; e

25.12.3. ANEXO III – Proposta de Preços

Corumbá/MS, 10 de março de 2021

RODRIGO COZENDEY PIRES – TC
ORDENADOR DE DESPESAS DO 17º BATALHÃO DE FRONTEIRA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



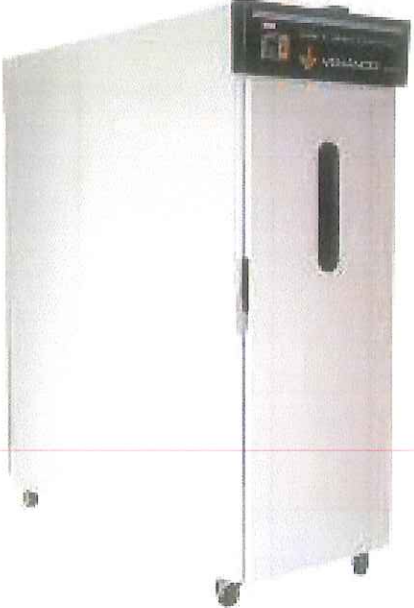
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO

PREGÃO SRP Nº 05/2021

(Processo Administrativo nº 64055.011557/2020-75)

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de bens materiais permanentes do PASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	 CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS	445668	Und	2	R\$ 12.312,33	R\$ 24.624,66

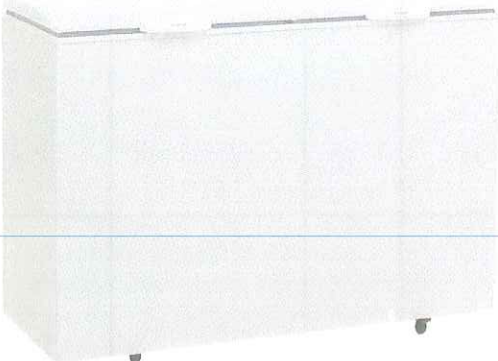
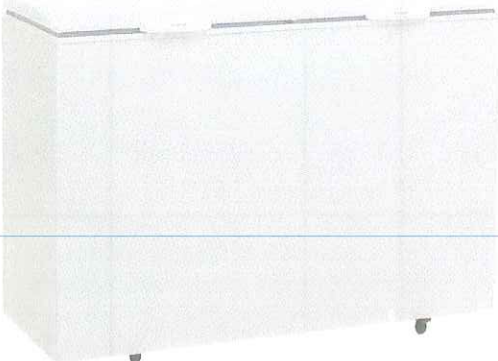
2	 EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA – PASS THROUGH AQUECIDO. ESTUFA DE ALIMENTOS. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE QUE MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS DAS REFEIÇÕES QUENTES. CONTROLADOR DIGITAL. TEMPERATURA: ACIMA DE 60°C. AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA BLINDADA. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX, REGULÁVEIS. PORTA FRONTAL EM AÇO E PORTA TRASEIRA EM VIDRO. REVESTIMENTO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO E (PRATELEIRAS EM AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 GN'S GRANDES DE 53X32,5X15CM OU 24 CUBAS PEQUENAS DE 32,5X26,5X15CM. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL): 72X204,5X93,5CM. PESO APROXIMADO 190KG. CAPACIDADE APROXIMADA: 659 LITROS. CONSUMO APROXIMADO: 8,5 KWH/DIA. O PASS-THROUGH É UTILIZADO PARA FACILITAR O DIA A DIA DOS RESTAURANTES, HOTÉIS E GRANDES REFEITÓRIOS. O EQUIPAMENTO MANTERÁ OS ALIMENTOS AQUECIDOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TENSÃO: 220 V. ATENÇÃO: AS GN'S NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.	150895	Und	3	R\$ 7.685,85	R\$ 23.057,55
3		150895	Und	3	R\$ 9.065,69	R\$ 27.197,07

	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA – PASS THROUGH REFRIGERADO. REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TEMPERATURA: +1° A +7°C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. CONTROLADOR ELETRÔNICO. DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX 430, REGULÁVEIS. REVESTIMENTO: EXTERNO AÇO INOX 304 ESCOVADO E INTERNO AÇO INOX 304 (PRATELEIRAS AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 CUBAS GRANDES COM 530X325X150 MM OU 24 CUBAS PEQUENAS COM 325X265X150 MM (DUAS PEQUENAS OCUPAM O LUGAR DE UMA GRANDE). TENSÃO: 220 V. OBS: AS CUBAS NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.					
4	 FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 950 MM, LARGURA 1.100 MM, ALTURA 1.470 MM, TIPO USO ASSADOR CARNES.	218829	Und	8	R\$ 3.005,03	R\$ 24.040,24
5		331195	Und	5	R\$ 4.472,01	R\$ 22.360,05

	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40X40, QUEIMADORES DUPLOS, 3 ACENDEDORES LATERAIS, QUANTIDADE BOCAS 6 UN.					
6	 ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, ALTURA:180 CM, LARGURA: 110 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, TIPO PRATELEIRAS: CHAPA LISA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS TUBULARES COM SAPATAS NIVELADORAS ROSQUEADAS	451175	Und	27	R\$ 2.084,10	R\$ 56.270,70
7	 MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO MESA 2,90 M, LARGURA MESA 90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPO E PRATELEIRA GRADEADO SEM RODÍZIO, ALTURA MESA 90 M	464844	Und	16	R\$ 1.906,19	R\$ 30.499,04

8	 FORNO INDUSTRIAL, TIPO: A GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA; FAIXA TEMPERATURA: 0 A 300 °C. 10 ESTEIRAS.	258390	Und	3	R\$ 12.983,93	R\$ 38.951,79
9	 FORNO INDUSTRIAL, TIPO: ELÉTRICO, MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA; FAIXA TEMPERATURA: 0 A 300 °C. 10 ESTEIRAS.	258389	Und	3	R\$ 16.486,33	R\$ 49.458,99

10	 BANCADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO:175 CM, LARGURA:60 CM	239462	Und	7	R\$ 2.166,00	R\$ 15.162,00
11	 CONTENTOR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.000 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA/TRATAMENTO U.V./4 RODAS/RETANGULAR	395318	Und	16	R\$ 3.009,80	R\$ 48.156,80
12	 APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	450747	Und	24	R\$ 16.813,92	R\$ 403.534,08

						
13	 FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 à -20°) E (+1 à +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	445210	Und	25	R\$ 2.851,17	R\$ 71.279,25
14	 MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 158 KG/DIA, TIPO GELO: CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO: 140 KG	445201	Und	10	R\$ 11.915,07	R\$ 119.150,70
15		392187	Und	10	R\$ 6.436,72	R\$ 64.367,20

	REFRIGERADOR EXPOSITOR, CAPACIDADE: 580 L, APLICAÇÃO: REFRIGERAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA EM VIDRO DUPLO TEMPERADO, ABERTURA REVERSÍVEL, VOLTAGEM: 220 V, TEMPERATURA: 2 A 6 °C, POTÊNCIA: 450 W, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					
16	 CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔ, FORMATO: RETANGULAR, TIPO: AMERICANO	258176	Und	2	R\$ 13.922,37	R\$ 27.844,74
17	 MÁQUINA FATIADORA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL LÂMINA: AÇO ALEMÃO, DIÂMETRO: 370 MM, POTÊNCIA: 5 HP, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 CICLOS E 580 GIROS LÂMINA/MINUTO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, APLICAÇÃO: PROCESSAMENTO CARNES. AUTOMÁTICA.	230201	Und	5	R\$ 8.917,21	R\$ 44.586,05

18	 BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: MDF E GRANITO, COMPRIMENTO: 330 CM, LARGURA: 110 CM, ALTURA: 157 CM, COMPONENTES: BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE: 14 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA	446195	Und	9	R\$ 12.806,56	R\$ 115.259,04
19	 BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA GALVANIZADA E ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS REFRIGERANTE, TEMPERATURA TRABALHO: 0° A 4°C °C, TIPO PRATELEIRAS: INTERNA GRADEADA, TIPO DEGELO: INTELIGENTE, LARGURA: 70 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COMPRIMENTO: 200 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PORTAS FRONTAIS	6017	Und	9	R\$ 12.091,98	R\$ 108.827,82

20	 APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS, APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS INSETOS - EQUIPAMENTO LUMINOSO ELIMINADOR DE INSETOS (MATA MOSCAS E MOSQUITOS) POR ELETROCUSSÃO. - CAPACIDADE DE ATUAÇÃO: ÁREA MÍNIMA DE 65 M POR UNIDADE DO EQUIPAMENTO; - FUNCIONAMENTO: - ATRAÇÃO DOS INSETOS POR LUZ NEGRA (COMPOSTO DE NO MÍNIMO UM PAR LÂMPADAS FLUORESCENTES PADRÃO 40 WATTS SUBSTITUÍVEIS DESEJÁVEL NO MÍNIMO LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ NEGRA DE 30 WATTS DE POTÊNCIA NO PADRÃO 12T DE ESPESSURA); - ELETROCUSSÃO/ELIMINAÇÃO: ATRAVÉS DE GRELHA/TELA ELETRIFICADA COM ALTÍSSIMA VOLTAGEM E BAIXÍSSIMA CORRENTE QUE ELIMINA IMEDIATAMENTE OS INSETOS (OS QUAIS CAIRÃO EM UM SUPORTE	112895	Und	28	R\$ 1.180,80	R\$ 33.062,40
21	 	473251	Und	19	R\$ 4.658,67	R\$ 88.514,73

	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,70 M, ALTURA: 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS CORREDIÇAS.					
22	 CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, POTÊNCIA: 320 W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 2.750 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO	473234	Und	20	R\$ 2.067,31	R\$ 41.346,20
23	 DESCASCADOR ALHO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50 KG/H, TENSÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SEPARADOR DE CASCA POR CENTRIFUGAÇÃO E PRESSÃO	273946	Und	3	R\$ 2.993,30	R\$ 8.979,90

24	 CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO: 575 MM, LARGURA: 576 MM, ALTURA: 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM	469974	Und	4	R\$ 3.094,02	R\$ 12.376,08
25	 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 1.240 MM, CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, MATERIAL HÉLICE: AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE: 580 MM	255880	Und	6	R\$ 1.687,20	R\$ 10.123,20
26	 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 8 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	219500	Und	9	R\$ 901,14	R\$ 8.110,26

						
27	 ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, ALTURA: 2,05 M, LARGURA: 1,88 M, PROFUNDIDADE: 1,33 M, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE BANDEJAS: 20 UN	330755	Und	5	R\$ 4.242,75	R\$ 21.213,75
28	 CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CARRO CUBA DE 190 LITROS, TIPO RODÍZIO: DIÂMETRO DE 5", 4 SENDO 2 C, TRAVA P, ESTACIONAR, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE CARNES EM AÇOUGUES, COMPRIMENTO: 904 MM, LARGURA: 650 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO COM VÁLVULA DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE LÍQ	474330	Und	4	R\$ 3.028,49	R\$ 12.113,96

29	 CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE: 800 KG, ALTURA: 70 CM, LARGURA: 80 CM, QUANTIDADE RODAS: 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, MATERIAL RODAS: PNEU COM CÂMARA, TIPO: PLATAFORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM TUBOS LATERAIS, ALAVANCA, FREIO, COMPRIMENTO: 150 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CARGA, COR: CINZA	355981	Und	18	R\$ 2.197,32	R\$ 39.551,76
30	 EXAUSTOR, MATERIAL: CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 40 CM, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR: 1500 RPM, TENSÃO: 127/220 V, VAZÃO: 4200 M3/H	271063	Und	2	R\$ 651,80	R\$ 1.303,60

31	 MASSEIRA, TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	445456	Und	2	R\$ 16.427,09	R\$ 32.854,18
32	 DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO FUNDIDO, MATERIAL NAVALHA: AÇO E TEFLON, SISTEMA ACIONAMENTO: ALAVANCA / MANUAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 30 UN, COMPRIMENTO: 0,50 M, LARGURA: 0,83 M, ALTURA: 0,94 M, PESO: 168 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIFORMIDADE NO CORTE, ANTI-ADERENTE, TAMPA E MESA	304514	Und	2	R\$ 2.204,26	R\$ 4.408,52

33	 BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: AÇO, CAPACIDADE: 20 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 6, POTÊNCIA MOTOR: 1 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO	445664	Und	5	R\$ 7.968,43	R\$ 39.842,15
34	 FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POTÊNCIA: 6 KW, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TEMPERATURA: 270 °C, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA BASCULANTE E ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS	457748	Und	4	R\$ 7.574,85	R\$ 30.299,40
35	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA		Und	20	R\$ 260,39	R\$ 5.207,80
36	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 L, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45 CM, ALTURA 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-		Und	20	R\$ 685,46	R\$ 13.709,20
37	LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 240 L, TIPO:COM TAMPA,		Und	20	R\$ 367,68	R\$ 7.353,60



CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 RODAS APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.					
TOTAL					R\$ 1.724.998,46

UNIDADE GESTORA: 17º Batalhão de Fronteira

UNIDADE PARTICIPANTE A: 18º Brigada de Infantaria de Fronteira

UNIDADE PARTICIPANTE B: 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (Cuiabá)

UNIDADE PARTICIPANTE C: 47º Batalhão de Infantaria (Coxim)

UNIDADE PARTICIPANTE D: 9º Batalhão de Engenharia de Combate (Aquidauana)

ITEM	GESTOR	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		A	B	C	D	TOTAL		
1	2	2	-	-	-	4	R\$ 12.312,33	R\$ 49.249,32
2	3	-	-	-	-	3	R\$ 7.685,85	R\$ 23.057,55
3	3	2	-	-	-	5	R\$ 9.065,69	R\$ 45.328,45
4	8	1	-	-	-	9	R\$ 3.005,03	R\$ 27.045,27
5	5	1	-	-	-	6	R\$ 4.472,01	R\$ 26.832,06
6	27	4	-	-	-	31	R\$ 2.084,10	R\$ 64.607,10
7	16	2	-	-	-	18	R\$ 1.906,19	R\$ 34.311,42
8	3	1	-	-	-	4	R\$ 12.983,93	R\$ 51.935,72
9	3	1	-	-	-	4	R\$ 16.486,33	R\$ 65.945,32
10	7	3	-	-	-	10	R\$ 2.166,00	R\$ 21.660,00
11	16	3	-	-	-	19	R\$ 3.009,80	R\$ 57.186,20
12	18	2	-	-	-	20	R\$ 16.813,92	R\$ 336.278,40
13	25	2	-	-	-	27	R\$ 2.851,17	R\$ 76.981,59
14	8	1	-	-	-	9	R\$ 11.915,07	R\$ 107.235,63
15	10	2	-	-	-	12	R\$ 6.436,72	R\$ 77.240,64
16	2	-	-	-	-	2	R\$ 13.922,37	R\$ 27.844,74
17	5	2	-	-	-	7	R\$ 8.917,21	R\$ 62.420,47
18	7	2	-	-	-	9	R\$ 12.806,56	R\$ 115.259,04
19	7	1	-	-	-	8	R\$ 12.091,98	R\$ 96.735,84
20	28	10	-	-	-	38	R\$ 1.180,80	R\$ 44.870,40
21	14	2	-	-	-	16	R\$ 4.658,67	R\$ 74.538,72
22	20	7	-	-	-	27	R\$ 2.067,31	R\$ 55.817,37
23	3	2	-	-	-	5	R\$ 2.993,30	R\$ 14.966,50
24	4	1	-	-	-	5	R\$ 3.094,02	R\$ 15.470,10
25	6	2	-	-	-	8	R\$ 1.687,20	R\$ 13.497,60
26	9	2	-	-	-	11	R\$ 901,14	R\$ 9.912,54
27	5	5	-	-	-	10	R\$ 4.242,75	R\$ 42.427,50
28	4	1	-	-	-	5	R\$ 3.028,49	R\$ 15.142,45
29	18	-	-	-	-	18	R\$ 2.197,32	R\$ 39.551,76
30	2	2	-	-	-	4	R\$ 651,80	R\$ 2.607,20
31	2	1	-	-	-	3	R\$ 16.427,09	R\$ 49.281,27
32	2	2	-	-	-	4	R\$ 2.204,26	R\$ 8.817,04

33	5	1	-	-	-	6	R\$ 7.968,43	R\$ 47.810,58
34	4	2	-	-	-	6	R\$ 7.574,85	R\$ 45.449,10
35	20	-	-	-	-	20	R\$ 260,39	R\$ 5.207,80
36	20	-	-	-	-	20	R\$ 685,46	R\$ 13.709,20
37	20	-	-	-	-	20	R\$ 367,68	R\$ 7.353,60
38 (12)	6	-	-	-	-	6	R\$ 16.813,92	R\$ 100.883,52
39 (14)	2	-	-	-	-	2	R\$ 11.915,07	R\$ 23.830,14
40 (18)	2	-	-	-	-	2	R\$ 12.806,56	R\$ 25.613,12
41 (19)	2	-	-	-	-	2	R\$ 12.091,98	R\$ 24.183,96
42 (21)	5	-	-	-	-	5	R\$ 4.658,67	R\$ 23.293,35
43(cui)	-	-	1	-	-	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
44(cui)	-	-	2	-	-	2	R\$ 2.086,67	R\$ 4.173,34
45(cui)	-	-	4	-	-	4	R\$ 5.060,00	R\$ 20.240,00
46(cui)	-	-	1	-	-	1	R\$ 15.566,67	R\$ 15.566,67
47 (cui)	-	-	1	-	-	1	R\$ 20.666,67	R\$ 20.666,67
48 (cui)	-	-	2	-	-	2	R\$ 23.530,00	R\$ 47.060,00
49 (cui)	-	-	1	-	-	1	R\$ 40.666,67	R\$ 40.666,67
50 (cui)	-	-	12	-	-	12	R\$ 1.966,67	R\$ 23.600,04
51 (cui)	-	-	2	-	-	2	R\$ 2.966,67	R\$ 5.933,34
52 (cui)	-	-	4	-	-	4	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
53 (cui)	-	-	4	-	-	4	R\$ 3.966,67	R\$ 15.866,68
54 (cui)	-	-	1	-	-	1	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67
55 (cui)	-	-	1	-	-	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
56(cui)	-	-	1	-	-	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
57(cox)	-	-	-	1	-	1	R\$ 8.522,39	R\$ 8.522,39
58(cox)	-	-	-	1	-	1	R\$ 7.510,30	R\$ 7.510,30
59(cox)	-	-	-	1	-	1	R\$ 8.414,67	R\$ 8.414,67
60(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 1.825,78	R\$ 3.651,56
61(cox)	-	-	-	20	-	20	R\$ 1.175,94	R\$ 23.518,80
62(cox)	-	-	-	1	-	1	R\$ 20.842,31	R\$ 20.842,31
63(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 1.907,63	R\$ 3.815,26
64(cox)	-	-	-	4	-	4	R\$ 2.851,17	R\$ 14.255,85
65(cox)	-	-	-	5	-	5	R\$ 12.058,67	R\$ 48.234,68
66(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 11.175,68	R\$ 22.351,36
67(cox)	-	-	-	3	-	3	R\$ 6.074,98	R\$ 18.224,94
68(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 12.806,56	R\$ 25.613,12
69(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 4.503,04	R\$ 9.006,08
70(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 13.447,51	R\$ 26.895,02
71(cox)	-	-	-	10	-	10	R\$ 1.180,80	R\$ 11.808,00
72(cox)	-	-	-	4	-	4	R\$ 1.364,33	R\$ 5.457,32
73(cox)	-	-	-	4	-	4	R\$ 1.687,20	R\$ 6.748,80
74(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 786,99	R\$ 1.573,98



75(cox)	-	-	-	2	-	2	R\$ 1.618,81	R\$ 3.237,62
76(cox)	-	-	-	20	-	20	R\$ 259,87	R\$ 5.197,40
77(cox)	-	-	-	10	-	10	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
78	-	-	-	-	2	2	R\$ 8.522,39	R\$ 17.044,78
79	-	-	-	-	3	3	R\$ 7.316,81	R\$ 21.950,43
80	-	-	-	-	3	3	R\$ 8.961,00	R\$ 26.883,00
81	-	-	-	-	8	8	R\$ 2.820,33	R\$ 22.562,64
82	-	-	-	-	5	5	R\$ 4.608,37	R\$ 23.041,85
83	-	-	-	-	27	27	R\$ 2.145,88	R\$ 57.938,76
84	-	-	-	-	16	16	R\$ 2.002,30	R\$ 32.036,80
85	-	-	-	-	3	3	R\$ 20.842,31	R\$ 62.526,93
86	-	-	-	-	3	3	R\$ 16.302,67	R\$ 48.908,01
87	-	-	-	-	7	7	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
88	-	-	-	-	16	16	R\$ 2.324,88	R\$ 37.198,08
89	-	-	-	-	5	5	R\$ 15.851,61	R\$ 79.258,05
90	-	-	-	-	25	25	R\$ 2.851,17	R\$ 71.279,25
91	-	-	-	-	10	10	R\$ 11.280,68	R\$ 112.806,80
92	-	-	-	-	10	10	R\$ 7.028,30	R\$ 70.283,00
93	-	-	-	-	2	2	R\$ 14.496,58	R\$ 28.993,16
94	-	-	-	-	5	5	R\$ 6.160,95	R\$ 30.804,75
95	-	-	-	-	6	6	R\$ 12.806,56	R\$ 76.839,36
96	-	-	-	-	9	9	R\$ 8.395,12	R\$ 75.556,08
97	-	-	-	-	28	28	R\$ 1.097,00	R\$ 30.716,00
98	-	-	-	-	19	19	R\$ 1.364,33	R\$ 25.922,27
99	-	-	-	-	20	20	R\$ 1.386,00	R\$ 27.720,00
100	-	-	-	-	3	3	R\$ 1.739,18	R\$ 5.217,54
101	-	-	-	-	4	4	R\$ 3.361,60	R\$ 13.446,40
102	-	-	-	-	6	6	R\$ 1.337,01	R\$ 8.022,06
103	-	-	-	-	9	9	R\$ 715,57	R\$ 6.440,13
104	-	-	-	-	5	5	R\$ 4.806,67	R\$ 24.033,35
105	-	-	-	-	4	4	R\$ 3.361,60	R\$ 13.446,40
106	-	-	-	-	18	18	R\$ 2.482,55	R\$ 44.685,90
107	-	-	-	-	2	2	R\$ 663,79	R\$ 1.327,58
108	-	-	-	-	2	2	R\$ 8.501,33	R\$ 17.002,66
109	-	-	-	-	2	2	R\$ 1.597,79	R\$ 3.195,58
110	-	-	-	-	5	5	R\$ 8.321,01	R\$ 41.605,05
111	-	-	-	-	4	4	R\$ 9.873,32	R\$ 39.493,28
112	-	-	-	-	20	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
113	-	-	-	-	20	20	R\$ 736,37	R\$ 14.727,40
114	-	-	-	-	20	20	R\$ 397,10	R\$ 7.942,00
TOTAL							R\$ 3.849.494,25	

2.2. Os itens 38, 39, 40, 41, 42, 115 e 116 são os itens reservados para cota de 25% para ME/EPP, previsto no Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1. Os itens 38, 39, 40, 41 e 42 são relativos às cotas reservadas a itens destinados a UG gestora e os itens 115 e 116 são relativos às cotas dos itens destinados a UG participante 9º B E Cmb, Aquidauana/MS;

1.2.2. Do item 43 ao item 56, estão destinados ao 44º B I Mtz, situado na guarnição de Cuiabá/MT;

1.2.3. Do item 57 ao item 77, estão destinados ao 47º B I, situado na guarnição de Coxim/MS;

1.2.4. Do item 78 ao item 116, são destinados ao 9º B E Cmb, situado em Aquidauana/MS.

2.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário processo licitatório para a aquisição de materiais permanentes do PASA, para atender as demandas do 17º Batalhão de Fronteira, bem como dos seus Pelotões Especiais de Fronteira de Forte de Coimbra e Porto Índio, no intuito de adequar às determinações do PASA, manter ininterruptas as atividades de manutenção das instalações, bem como ambiente de trabalho dos militares, proporcionando melhor conforto e operacionalidade da tropa responsável pela proteção e segurança da fronteira oeste brasileira.

2.2. Acerca do quantitativo licitado, foi baseado na demanda de área e instalações que o 17º Batalhão de Fronteira possui a serem mantidas e melhoradas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, Art. 1º da Lei 10.520/02.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços:

5.1.1. 17º Batalhão de Fronteira (UNIDADE GESTORA): Rua Cáceres, Nr 425, centro, Corumbá – MS, setor de provisionamento do 17º Batalhão de Fronteira. CEP: 79.304-040

5.1.2. 18º Brigada de Infantaria de Fronteira (UNIDADE PARTICIPANTE): Avenida General Rondon, Nr 1.735, Centro, Corumbá/MS, setor de provisionamento da 18º Brigada de Infantaria de Fronteira. CEP 79.331-030.



5.1.3. 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (UNIDADE PARTICIPANTE): Avenida José Monteiro de Figueiredo, Nr 177, Bairro Duque de Caxias, CUIABÁ/MT. Setor de aprovisionamento do 44º Batalhão de Infantaria Motorizada.

5.1.4. 47º Batalhão de Infantaria (UNIDADE PARTICIPANTE): Sediado às margens da BR 163 – km 729 – Vila São Paulo – Coxim/MS. Setor de aprovisionamento do 47º Batalhão de Infantaria. CEP: 79.400-000.

5.1.5. 9º Batalhão de Engenharia de Combate (UNIDADE PARTICIPANTE): Rua Duque de Caxias, s/n, Alto, Aquidauana/MS. Setor de Aprovisionamento do 9º Batalhão de Engenharia de Combate. CEP 79.200-000.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
365		

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 4.187.751,28 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Corumbá-MS, 10 de março de 2021.

ROBERTO VINÍCIUS PEREIRA – 2º Sgt
Auxiliar do Aprovisionador do 17º Batalhão Fronteira

RODRIGO COZENDEY PIRES – Ten Cel
Ordenador de Despesas 17ª B Fron



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente termo de referência elaborado conforme a legislação em vigor, estando os valores de acordo com a previsão de recebimento de recursos orçamentários destinados ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes, com o fim de atender as exigências do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), buscando, nesse intuito, elevar a qualidade dos alimentos no armazenamento, confecção e conservação e, desta forma, suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 17ª Batalhão de Fronteira e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de vigência de ata de 12 (doze) meses.

RODRIGO COZENDEY PIRES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão de Fronteira



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comando do Exército, por intermédio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), do Comando do 17ª Batalhão de Fronteira, sediado na Rua Cáceres, 425, Bairro Centro, Corumbá-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.632.016/0001-91, neste ato representado pelo **Tenente Coronel RODRIGO COZENDEY PIRES**, Ordenador de Despesas do 17º Batalhão de Fronteira, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU nº 115, de 17 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 092550604-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, publicada no de/...../20..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de bens materiais permanentes do PASA para o Setor de Aprovisionamento do 17º Batalhão de Fronteira e UG participantes, especificado(s) no(s) item(ns) ao do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtd	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o 17º Batalhão de Fronteira.



São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do certame licitatória não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

RODRIGO COZENDEY PIRES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão de Fronteira

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS (Papel timbrado da firma)

<Local e data>

Referência: Edital do Pregão nº 05/2021

SR. PREGOEIRO,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 17º Batalhão de Fronteira a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA/MODELO	QTD 17º B FRON	QTD PARTIC	UND	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
TOTAL							

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos materiais desta Licitação.
- b) O prazo de entrega será o previsto no Anexo I do Edital.
- c) A entrega dos materiais será feita no endereço deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, sem nenhum ônus para essas Organizações Militares.
- d) Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 60 dias).
- e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa.
- f) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- g) Os preços desta proposta permanecem fixos pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.
- h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa Registrado no SICAF
Banco/Agência/Conta Bancária



CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

160145.52021 .280726 .4342 .278692672



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ª Brigada de Infantaria de Fronteira
17º Batalhão de Fronteira

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021 (SRP)

Às 10:33 horas do dia 01 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 45 de 10/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64055011557202075, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente Licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de bens materiais permanentes do PASA, do tipo menor preço, para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento, do 17º Batalhão de Fronteira e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CÂMARA CLIMÁTICA

Descrição Complementar: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.312,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.099,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 2

Descrição: CÂMARA CONSERVAÇÃO

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA PASS THROUGH AQUECIDO. ESTUFA DE ALIMENTOS. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE QUE MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS DAS REFEIÇÕES QUENTES. CONTROLADOR DIGITAL. TEMPERATURA: ACIMA DE 60°C. AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA BLINDADA. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX, REGULÁVEIS. PORTA FRONTAL EM AÇO E PORTA TRASEIRA EM VIDRO. REVESTIMENTO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO E (PRATELEIRAS EM AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 GN'S GRANDES DE 53X32,5X15CM OU 24 CUBAS PEQUENAS DE 32,5X26,5X15CM. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL): 72X204,5X93,5CM. PESO APROXIMADO 190KG. CAPACIDADE APROXIMADA: 659 LITROS. CONSUMO APROXIMADO: 8,5 KWH/DIA. O PASS-THROUGH É UTILIZADO PARA FACILITAR O DIA A DIA DOS RESTAURANTES, HOTÉIS E GRANDES REFEITÓRIOS. O EQUIPAMENTO MANTERÁ OS ALIMENTOS AQUECIDOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TENSÃO: 220 V. ATENÇÃO: AS GN'S NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.685,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.120,0000 e com valor negociado a R\$ 6.119,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 3

Descrição: CÂMARA CONSERVAÇÃO

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA PASS THROUGH REFRIGERADO. REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TEMPERATURA: +1° A +7°C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. CONTROLADOR ELETRÔNICO. DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX 430, REGULÁVEIS. REVESTIMENTO: EXTERNO AÇO INOX 304 ESCOVADO E INTERNO AÇO INOX 304 (PRATELEIRAS AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 CUBAS GRANDES COM 530X325X150 MM OU 24 CUBAS PEQUENAS COM 325X265X150 MM (DUAS PEQUENAS OCUPAM O LUGAR DE UMA GRANDE). TENSÃO: 220 V. OBS: AS CUBAS NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.065,6900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.120,0000 e com valor negociado a R\$ 7.119,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Aceito para: ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 e com valor negociado a R\$ 7.119,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 4**Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, COMPRIMENTO 950 MM, LARGURA 1.100 MM, ALTURA 1.470 MM, TIPO USO ASSADOR CARNES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.005,0300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.480,0000 e com valor negociado a R\$ 1.479,0000 e a quantidade de 9 Unidade .****Item: 5****Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40X40, QUEIMADORES DUPLOS, 3 ACENDEDORES LATERAIS, QUANTIDADE BOCAS 6 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.472,0100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J. M. DE SOUSA JUNIOR, **pelo melhor lance de R\$ 2.450,0000 e a quantidade de 6 Unidade .****Item: 6****Descrição:** ESTANTE METÁLICA**Descrição Complementar:** ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, ALTURA 180 CM, LARGURA 110 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, TIPO PRATELEIRAS CHAPA LISA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS TUBULARES COM SAPATAS NIVELADORAS ROSQUEADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 31**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.084,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L, **pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 31 Unidade .****Item: 7****Descrição:** MESA COPA/COZINHA**Descrição Complementar:** MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO MESA 2,90 M, LARGURA MESA 90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPO E PRATELEIRA GRADEADO SEM RODÍZIO, ALTURA MESA 90 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.906,1900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.699,0000 e com valor negociado a R\$ 1.698,0000 e a quantidade de 16 Unidade .****Item: 8****Descrição:** FORNO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FORNO INDUSTRIAL, TIPO A GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA ;, FAIXA TEMPERATURA 0 A 300 °C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.983,9300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.308,8700 e a quantidade de 4 Unidade .****Item: 9****Descrição:** FORNO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FORNO INDUSTRIAL, TIPO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA ;, FAIXA TEMPERATURA 0 A 300 °C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.486,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.472,9900 e a quantidade de 4 Unidade .****Item: 10****Descrição:** BANCADA**Descrição Complementar:** BANCADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 175 CM, LARGURA 60 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.166,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.275,0000 e com valor negociado a R\$ 1.274,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 11

Descrição: CONTENTOR

Descrição Complementar: CONTENTOR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA/TRATAMENTO U.V./4 RODAS/ RETANGULAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 19

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.009,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.399,0000 e a quantidade de 19 Unidade .

Item: 12

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEMFIO, COMPRESSOR INVERTER

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.813,9200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OFFICE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.521,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 13

Descrição: FREEZER

Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 510 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO (-16 à -20°) E (+1 à +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO FRONTAL COM TAMPA ERODÍZIOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 27

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.851,1700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.713,2700 e a quantidade de 27 Unidade .

Item: 14

Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO

Descrição Complementar: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.915,0700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: STAR PURIFICADORES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.700,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 15

Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR

Descrição Complementar: REFRIGERADOR EXPOSITOR, CAPACIDADE 580 L, APLICAÇÃO REFRIGERAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA EM VIDRO DUPLO TEMPERADO, ABERTURA REVERSÍ-, VOLTAGEM 220 V, TEMPERATURA 2 A 6 °C, POTÊNCIA 450 W, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.436,7200

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.459,5200 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 16

Descrição: CALDEIRÃO

Descrição Complementar: CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MAN Ô, FORMATO RETANGULAR, TIPO AMERICANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.922,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 17

Descrição: MÁQUINA FATIADORA

Descrição Complementar: MÁQUINA FATIADORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALEMÃO, DIÂMETRO 370 MM, POTÊNCIA 5 HP, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 CICLOS E 580 GIROS LÂMINA/MINUTO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO CARNES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.917,2100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA, pelo melhor lance de R\$ 8.100,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 18

Descrição: BALCÃO TÉRMICO

Descrição Complementar: BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL MDF E GRANITO, COMPRIMENTO 330 CM, LARGURA 110 CM, ALTURA 157 CM, COMPONENTES BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE 14 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.806,5600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA, pelo melhor lance de R\$ 6.770,0000 e com valor negociado a R\$ 6.769,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 19

Descrição: BALCÃO FRIGORÍFICO

Descrição Complementar: BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA GALVANIZADA E ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS REFRIGERANTE, TEMPERATURA TRABALHO: 0° A 4°C °C, TIPO PRATELEIRAS: INTERNA GRADEADA, TIPO DEGELO: INTELIGENTE, LARGURA: 70 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COMPRIMENTO: 200 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PORTAS FRONTAIS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.091,9800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA, pelo melhor lance de R\$ 5.690,0000 e com valor negociado a R\$ 5.689,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 20

Descrição: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS

Descrição Complementar: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS, APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS INSETOS - EQUIPAMENTO LUMINOSO ELIMINADOR DE I NSETOS (MATA MOSCAS E MOSQUITOS) POR ELETROCUSSÃO. - CAPACIDADE DE ATUAÇÃO: ÁR EA MÍNIMA DE 65 M POR UNIDADE DO EQUIPAMENTO; - FUNCIONAMENTO: - ATRAÇÃO DOS I NSETOS POR LUZ NEGRA (COMPOSTO DE NO MÍNIMO UM PAR LÂMPADAS FLUORESCENTES PADRÃO 40 WATTS SUBSTITUÍVEIS DESEJÁVEL NO MÍNIMO LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ NEGRA D E 30 WATTS DE POTÊNCIA NO PADRÃO 12T DE ESPESSURA); - ELETROCUSSÃO/ELIMINAÇÃO: ATRAVÉS DE GRELHA/TELA ELETRIFICADA COM ALTÍSSIMA VOLTAGEM E BAIXÍSSIMA CORRENTE QUE ELIMINA IMEDIATAMENTE OS INSETOS (OS QUAIS CAIRÃO EM UM SUPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 38
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.180,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 868,0000 e com valor negociado a R\$ 867,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

Item: 21

Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA

Descrição Complementar: ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, LARGURA 1,50 M, PROFUNDIDADE 0,70 M, ALTURA 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS CORREDIÇAS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.658,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VICENTE XISTO CUPERTINO, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 e com valor negociado a R\$ 3.198,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 22

Descrição: CORTINA AR

Descrição Complementar: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 CM, POTÊNCIA 320 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.750 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 27
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.067,3100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.458,4500 e com valor negociado a R\$ 1.458,0000 e a quantidade de 27 Unidade .

Item: 23

Descrição: DESCASCADOR ALHO

Descrição Complementar: DESCASCADOR ALHO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 KG/H, TENSÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEPARADOR DE CASCA POR CENTRIFUGAÇÃO E PRESSÃO



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.993,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.376,7000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 24

Descrição: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO

Descrição Complementar: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO 575 MM, LARGURA 576 MM, ALTURA 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.094,0200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VICENTE XISTO CUPERTINO, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 e com valor negociado a R\$ 1.899,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 25

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.240 MM, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 580MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.687,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.450,6400 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 26

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 901,1400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 691,0300 e a quantidade de 11 Unidade .

Item: 27

Descrição: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO

Descrição Complementar: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 2,05 M, LARGURA 1,88 M, PROFUNDIDADE 1,33 M, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE BANDEJAS 20 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.242,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JAIRE MARCOS SOUZA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 999,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 28

Descrição: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO

Descrição Complementar: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO CUBA DE 190 LITROS, TIPO RODÍZIO DIÂMETRO DE 5", 4 SENDO 2 C/ TRAVA P/ ESTACIONAR, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CARNES EM AÇOUGUES, COMPRIMENTO 904 MM, LARGURA 650 MM, ALTURA 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO COM VÁLVULA DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.028,4900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VICENTE XISTO CUPERTINO, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 e com valor negociado a R\$ 1.579,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 29

Descrição: CARRINHO TRANSPORTE

Descrição Complementar: CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE 800 KG, ALTURA 70 CM, LARGURA 80 CM, QUANTIDADE RODAS 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO PLATAFORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM TUBOS LATERAIS/ALAVANCA/FREIO, COMPRIMENTO 150 CM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA, COR CINZA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Metro quadrado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.197,3200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.555,0000 e a quantidade de 18 Metro quadrado .

Item: 30

Descrição: EXAUSTOR

Descrição Complementar: EXAUSTOR, MATERIAL CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO PAREDE, DIÂMETRO 40 CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR 1500 RPM, TENSÃO 127/220 V, VAZÃO 4200 M3H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 651,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 209,0900 e com valor negociado a R\$ 209,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 31

Descrição: MASSEIRA

Descrição Complementar: MASSEIRA, TIPO ESPIRAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.427,0900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JAIRE MARCOS SOUZA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 9.800,0000 e com valor negociado a R\$ 9.799,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 32

Descrição: DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO FUNDIDO, MATERIAL NAVALHA AÇO E TEFLON, SISTEMA ACIONAMENTO ALAVANCA/ MANUAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS 30 UN, COMPRIMENTO 0,50 M, LARGURA 0,83 M, ALTURA 0,94 M, PESO 168 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIFORMIDADE NO CORTE, ANTI-ADERENTE, TAMPAS E MESAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.204,2600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JAIRE MARCOS SOUZA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.299,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 33

Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL

Descrição Complementar: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, CAPACIDADE 20 L, QUANTIDADE VELOCIDADE 6, POTÊNCIA MOTOR 1 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS 3 BATEDORES TIPOESPIRAL, RAQUETE E GLOBO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.968,4300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.395,8800 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 34

Descrição: FRITADEIRA

Descrição Complementar: FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POTÊNCIA 6 KW, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TEMPERATURA 270 °C, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS BASCULANTE E ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.574,8500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.975,0000 e com valor negociado a R\$ 4.974,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 35

Descrição: LIXEIRA

Descrição Complementar: LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPAS E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 260,3900

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 36

Descrição: LIXEIRA

Descrição Complementar: LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 L, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45 CM, ALTURA 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 685,4600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 196,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 37

Descrição: LIXEIRA

Descrição Complementar: LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 240 L, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODAS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 367,6800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 38

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEMFIO, COMPRESSOR INVERTER

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.813,9200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE IN, pelo melhor lance de R\$ 12.132,3700 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 39

Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO

Descrição Complementar: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.915,0700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.915,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 40

Descrição: BALCÃO TÉRMICO

Descrição Complementar: BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL MDF E GRANITO, COMPRIMENTO 330 CM, LARGURA 110 CM, ALTURA 157 CM, COMPONENTES BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE 14 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.806,5600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.690,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 41

Descrição: BALCÃO FRIGORÍFICO

Descrição Complementar: BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA GALVANIZADA E ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS REFRIGERANTE, TEMPERATURA TRABALHO: 0° A 4°C °C, TIPO PRATELEIRAS: INTERNA GRADEADA, TIPO DEGELO: INTELIGENTE, LARGURA: 70 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COMPRIMENTO: 200 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PORTAS FRONTAIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.091,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 42

Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA

Descrição Complementar: ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, LARGURA 1,50 M, PROFUNDIDADE 0,70 M, ALTURA 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS CORREDIÇAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.658,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade** .

Item: 43

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 950 MM, LARGURA 1.100 MM, ALTURA 1.470 MM, TIPO USO ASSADOR CARNES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.200,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 e com valor negociado a R\$ 1.579,0000 e a quantidade de 1 Unidade** .

Item: 44

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40X40, QUEIMADORES DUPLOS, 3 ACENDEDORES LATERAIS, QUANTIDADE BOCAS 6 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.086,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 45

Descrição: MESA COPA/COZINHA

Descrição Complementar: MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO MESA 2,90 M, LARGURA MESA 90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPO E PRATELEIRA GRADEADO SEM RODÍZIO, ALTURA MESA 90 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.060,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 e a quantidade de 4 Unidade** .

Item: 46

Descrição: FORNO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, TIPO A GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA ;, FAIXA TEMPERATURA 0 A 300 °C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.566,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8.250,0000 e a quantidade de 1 Unidade** .

Item: 47

Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO

Descrição Complementar: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.666,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 11.290,0000 e a quantidade de 1 Unidade** .

Item: 48

Descrição: CALDEIRÃO

Descrição Complementar: CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MAN Ô, FORMATO RETANGULAR, TIPO AMERICANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.530,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade** .

Item: 49

Descrição: MÁQUINA FATIADORA

Descrição Complementar: MÁQUINA FATIADORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALEMÃO, DIÂMETRO 370 MM, POTÊNCIA 5 HP, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 CICLOS E 580 GIROS LÂMINA/MINUTO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO CARNES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.666,6700

Situação: Aceito e Habilitado



Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 e com valor negociado a R\$ 10.450,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 50

Descrição: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS

Descrição Complementar: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS, APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS INSETOS - EQUIPAMENTO LUMINOSO ELIMINADOR DE I NSETOS (MATA MOSCAS E MOSQUITOS) POR ELETROCUSSÃO. - CAPACIDADE DE ATUAÇÃO: ÁR EA MÍNIMA DE 65 M POR UNIDADE DO EQUIPAMENTO; - FUNCIONAMENTO: - ATRAÇÃO DOS I NSETOS POR LUZ NEGRA (COMPOSTO DE NO MÍNIMO UM PAR LÂMPADAS FLUORESCENTES PADR ÃO 40 WATTS SUBSTITUÍVEIS DESEJÁVEL NO MÍNIMO LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ NEGRA D E 30 WATTS DE POTÊNCIA NO PADRÃO 12T DE ESPESSURA); - ELETROCUSSÃO/ELIMINAÇÃO: ATRAVÉS DE GRELHA/TELA ELETRIFICADA COM ALTÍSSIMA VOLTAGEM E BAIXÍSSIMA CORRE NTE QUE ELIMINA IMEDIATAMENTE OS INSETOS (OS QUAIS CAIRÃO EM UM SUPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.966,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ONE COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 885,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**

Item: 51

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.240 MM, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 580MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.966,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.490,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Item: 52

Descrição: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO

Descrição Complementar: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 2,05 M, LARGURA 1,88 M, PROFUNDIDADE 1,33 M, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE BANDEJAS 20 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.750,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e com valor negociado a R\$ 2.799,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 53

Descrição: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO

Descrição Complementar: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO CUBA DE 190 LITROS, TIPO RODÍZIO DIÂMETRODE 5", 4 SENDO 2 C/ TRAVA P/ ESTACIONAR, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CARNES EM AÇOUGUES, COMPRIMENTO 904 MM, LARGURA 650 MM, ALTURA 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO COM VÁLVULA DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE LÍ Q

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.966,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 54

Descrição: MASSEIRA

Descrição Complementar: MASSEIRA, TIPO ESPIRAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.666,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11.725,0000 e com valor negociado a R\$ 11.715,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 55

Descrição: DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO FUNDIDO, MATERIAL NAVALHA AÇO E TEFLON, SISTEMA ACIONAMENTO ALAVANCA/ MANUAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS 30 UN, COMPRIMENTO 0,50 M, LARGURA 0,83 M, ALTURA 0,94 M, PESO 168 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIFORMIDADE NO CORTE, ANTI-ADERENTE, TAMPA E MES A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.700,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.615,0000 e com valor negociado a R\$ 1.610,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 56

Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL

Descrição Complementar: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, CAPACIDADE 20 L, QUANTIDADE VELOCIDADE 6, POTÊNCIA MOTOR 1 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS 3 BATEDORES TIPOESPIRAL, RAQUETE E GLOBO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.850,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 57

Descrição: CÂMARA CLIMÁTICA

Descrição Complementar: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.522,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 58

Descrição: CÂMARA CONSERVAÇÃO

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA PASS THROUGH AQUECIDO. ESTUFA DE ALIMENTOS. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE QUE MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS DAS REFEIÇÕES QUENTES. CONTROLADOR DIGITAL. TEMPERATURA: ACIMA DE 60°C. AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA BLINDADA. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX, REGULÁVEIS. PORTA FRONTAL EM AÇO E PORTA TRASEIRA EM VIDRO. REVESTIMENTO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO E (PRATELEIRAS EM AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 GN'S GRANDES DE 53X32,5X15CM OU 24 CUBAS PEQUENAS DE 32,5X26,5X15CM. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL): 72X204,5X93,5CM. PESO APROXIMADO 190KG. CAPACIDADE APROXIMADA: 659 LITROS. CONSUMO APROXIMADO: 8,5 KWH/DIA. O PASS-THROUGH É UTILIZADO PARA FACILITAR O DIA A DIA DOS RESTAURANTES, HOTÉIS E GRANDES REFEITÓRIOS. O EQUIPAMENTO MANTERÁ OS ALIMENTOS AQUECIDOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TENSÃO: 220 V. ATENÇÃO: AS GN'S NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.510,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.510,3000 e com valor negociado a R\$ 7.510,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 59

Descrição: CÂMARA CONSERVAÇÃO

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA PASS THROUGH REFRIGERADO. REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TEMPERATURA: +1° A +7°C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. CONTROLADOR ELETRÔNICO. DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX 430, REGULÁVEIS. REVESTIMENTO: EXTERNO AÇO INOX 304 ESCOVADO E INTERNO AÇO INOX 304 (PRATELEIRAS AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 CUBAS GRANDES COM 530X325X150 MM OU 24 CUBAS PEQUENAS COM 325X265X150 MM (DUAS PEQUENAS OCUPAM O LUGAR DE UMA GRANDE). TENSÃO: 220 V. OBS: AS CUBAS NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.414,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.414,6700 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 60

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40X40, QUEIMADORES DUPLOS, 3 ACENDEDORES LATERAIS, QUANTIDADE BOCAS 6 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.825,7800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 61

Descrição: ESTANTE METÁLICA

Descrição Complementar: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, ALTURA 180 CM, LARGURA 110 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, TIPO PRATELEIRAS CHAPA LISA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS TUBULARES COM SAPATAS NIVELADORAS ROSQUEADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.175,9400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 62



Descrição: FORNO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, TIPO A GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA ;, FAIXA TEMPERATURA 0 A 300 °C;

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.842,3100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.395,5800 e com valor negociado a R\$ 7.395,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 63

Descrição: BANCADA

Descrição Complementar: BANCADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 175 CM, LARGURA 60 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.907,6300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.275,0000 e com valor negociado a R\$ 1.274,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 64

Descrição: FREEZER

Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 510 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO (-16 à -20°) E (+1 à +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO FRONTAL COM TAMPA ERODÍZIOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.851,1700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.786,1700 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 65

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEMFIO, COMPRESSOR INVERTER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.058,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, pelo melhor lance de R\$ 12.058,6700 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 66

Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO

Descrição Complementar: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.175,6800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 67

Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR

Descrição Complementar: REFRIGERADOR EXPOSITOR, CAPACIDADE 580 L, APLICAÇÃO REFRIGERAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA EM VIDRO DUPLO TEMPERADO, ABERTURA REVERSÍ-, VOLTAGEM 220 V, TEMPERATURA 2 A 6 °C, POTÊNCIA 450 W, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.074,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 68

Descrição: BALCÃO TÉRMICO

Descrição Complementar: BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL MDF E GRANITO, COMPRIMENTO 330 CM, LARGURA 110 CM, ALTURA 157 CM, COMPONENTES BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE 14 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.806,5600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.690,0000 e com valor negociado a R\$ 10.685,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 69

Descrição: BALCÃO FRIGORÍFICO

Descrição Complementar: BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA GALVANIZADA E ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS REFRIGERANTE, TEMPERATURA TRABALHO: 0° A 4°C °C, TIPO PRATELEIRAS: INTERNA GRADEADA, TIPO DEGELO: INTELIGENTE, LARGURA: 70 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COMPRIMENTO: 200 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PORTAS FRONTAIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.503,0400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 70

Descrição: CALDEIRÃO

Descrição Complementar: CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MAN Ô, FORMATO RETANGULAR, TIPO AMERICANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.447,5100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 71

Descrição: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS

Descrição Complementar: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS, APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS INSETOS - EQUIPAMENTO LUMINOSO ELIMINADOR DE I NSETOS (MATA MOSCAS E MOSQUITOS) POR ELETROCUSSÃO. - CAPACIDADE DE ATUAÇÃO: ÂR EA MÍNIMA DE 65 M POR UNIDADE DO EQUIPAMENTO; - FUNCIONAMENTO: - ATRAÇÃO DOS I NSETOS POR LUZ NEGRA (COMPOSTO DE NO MÍNIMO UM PAR LÂMPADAS FLUORESCENTES PADR ÃO 40 WATTS SUBSTITUÍVEIS DESEJÁVEL NO MÍNIMO LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ NEGRA D E 30 WATTS DE POTÊNCIA NO PADRÃO 12T DE ESPESSURA); - ELETROCUSSÃO/ELIMINAÇÃO: ATRAVÉS DE GRELHA/TELA ELETRIFICADA COM ALTÍSSIMA VOLTAGEM E BAIXÍSSIMA CORRE NTE QUE ELIMINA IMEDIATAMENTE OS INSETOS (OS QUAIS CAIRÃO EM UM SUPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.180,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ONE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 864,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 72

Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA

Descrição Complementar: ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, LARGURA1,50 M, PROFUNDIDADE 0,70 M, ALTURA 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS CORREDIÇAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.364,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 73

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.240 MM, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 580MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.687,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.634,8200 e com valor negociado a R\$ 1.634,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 74

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 786,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 75

Descrição: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO

Descrição Complementar: ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 2,05 M, LARGURA 1,88 M, PROFUNDIDADE 1,33 M, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE BANDEJAS 20 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.618,8100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Item: 76****Descrição:** LIXEIRA**Descrição Complementar:** LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 259,8700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 77****Descrição:** LIXEIRA**Descrição Complementar:** LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 L, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45 CM, ALTURA 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 643,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 78****Descrição:** CÂMARA CLIMÁTICA**Descrição Complementar:** CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.522,3900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 79****Descrição:** CÂMARA CONSERVAÇÃO**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA PASS THROUGH AQUECIDO, ESTUFA DE ALIMENTOS. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE QUE MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS DAS REFEIÇÕES QUENTES. CONTROLADOR DIGITAL, TEMPERATURA: ACIMA DE 60°C. AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA BLINDADA. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX, REGULÁVEIS. PORTA FRONTAL EM AÇO E PORTA TRASEIRA EM VIDRO. REVESTIMENTO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO E (PRATELEIRAS EM AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 GN'S GRANDES DE 53X32,5X15CM OU 24 CUBAS PEQUENAS DE 32,5X26,5X15CM. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL): 72X204,5X93,5CM. PESO APROXIMADO 190KG. CAPACIDADE APROXIMADA: 659 LITROS. CONSUMO APROXIMADO: 8,5 KWH/DIA. O PASS-THROUGH É UTILIZADO PARA FACILITAR O DIA A DIA DOS RESTAURANTES, HOTÉIS E GRANDES REFEITÓRIOS. O EQUIPAMENTO MANTERÁ OS ALIMENTOS AQUECIDOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TENSÃO: 220 V. ATENÇÃO: AS GN'S NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.316,8100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.316,8100 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 80****Descrição:** CÂMARA CONSERVAÇÃO**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA PASS THROUGH REFRIGERADO. REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS NA PASSAGEM DA PRODUÇÃO PARA ÁREA DE CONSUMO. TEMPERATURA: +1° A +7°C. REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. CONTROLADOR ELETRÔNICO, DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL. PRATELEIRAS: 6 NÍVEIS, GRADES EM AÇO INOX 430, REGULÁVEIS. REVESTIMENTO: EXTERNO AÇO INOX 304 ESCOVADO E INTERNO AÇO INOX 304 (PRATELEIRAS AÇO INOX 430). PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 CUBAS GRANDES COM 530X325X150 MM OU 24 CUBAS PEQUENAS COM 325X265X150 MM (DUAS PEQUENAS OCUPAM O LUGAR DE UMA GRANDE). TENSÃO: 220 V. OBS: AS CUBAS NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.961,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.961,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 81****Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, COMPRIMENTO 950 MM, LARGURA 1.100 MM, ALTURA 1.470 MM, TIPO USO ASSADOR CARNES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.820,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e com valor negociado a R\$ 1.649,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Item: 82****Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40X40, QUEIMADORES DUPLOS, 3 ACENDEDORES LATERAIS, QUANTIDADE BOCAS 6 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.608,3700**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IN, **pelo melhor lance de R\$ 3.559,8700 e a quantidade de 5 Unidade .**

Item: 83

Descrição: ESTANTE METÁLICA

Descrição Complementar: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, ALTURA 180 CM, LARGURA 110 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, TIPO PRATELEIRAS CHAPA LISA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS TUBULARES COM SAPATAS NIVELADORAS ROSQUEADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 27

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.145,8800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.080,0000 e a quantidade de 27 Unidade .**

Item: 84

Descrição: MESA COPA/COZINHA

Descrição Complementar: MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO MESA 2,90 M, LARGURA MESA 90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPO E PRATELEIRA GRADEADO SEM RODÍZIO, ALTURA MESA 90 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.002,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 85

Descrição: FORNO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, TIPO A GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA ;, FAIXA TEMPERATURA 0 A 300 °C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.842,3100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCK COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**

Item: 86

Descrição: FORNO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, TIPO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR SIMPLES E COMBINADO; AR QUENTE; BANHO MARIA ;, FAIXA TEMPERATURA 0 A 300 °C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.302,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9.150,0000 e com valor negociado a R\$ 9.149,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**

Item: 87

Descrição: BANCADA

Descrição Complementar: BANCADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 175 CM, LARGURA 60 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.900,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.275,0000 e com valor negociado a R\$ 1.274,0000 e a quantidade de 7 Unidade .**

Item: 88

Descrição: CONTENTOR

Descrição Complementar: CONTENTOR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA/TRATAMENTO U.V./4 RODAS/ RETANGULAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.324,8800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 2.164,0000 e com valor negociado a R\$ 2.163,0000 e a quantidade de 16 Unidade .**

Item: 89

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEMFIO, COMPRESSOR INVERTER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.851,6100

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.094,3300 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 90

Descrição: FREEZER

Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 510 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO (-16 à -20°) E (+1 à +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO FRONTAL COM TAMPAS ERODÍZIOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.851,1700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IN, pelo melhor lance de R\$ 2.849,5200 e a quantidade de 25 Unidade .

Item: 91

Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO

Descrição Complementar: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.280,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.279,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 92

Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR

Descrição Complementar: REFRIGERADOR EXPOSITOR, CAPACIDADE 580 L, APLICAÇÃO REFRIGERAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA EM VIDRO DUPLO TEMPERADO, ABERTURA REVERSÍ-, VOLTAGEM 220 V, TEMPERATURA 2 A 6 °C, POTÊNCIA 450 W, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.028,3000

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 93

Descrição: CALDEIRÃO

Descrição Complementar: CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MAN Ô, FORMATO RETANGULAR, TIPO AMERICANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.496,5800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 94

Descrição: MÁQUINA FATIADORA

Descrição Complementar: MÁQUINA FATIADORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALEMÃO, DIÂMETRO 370 MM, POTÊNCIA 5 HP, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 CICLOS E 580 GIROS LÂMINA/MINUTO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO CARNES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.160,9500

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 95

Descrição: BALCÃO TÉRMICO

Descrição Complementar: BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL MDF E GRANITO, COMPRIMENTO 330 CM, LARGURA 110 CM, ALTURA 157 CM, COMPONENTES BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE 14 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.806,5600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.690,0000 e com valor negociado a R\$ 10.685,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 96

Descrição: BALCÃO FRIGORÍFICO

Descrição Complementar: BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA GALVANIZADA E ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS REFRIGERANTE, TEMPERATURA TRABALHO: 0° A 4°C °C, TIPO PRATELEIRAS: INTERNA GRADEADA, TIPO DEGELO: INTELIGENTE, LARGURA: 70 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COMPRIMENTO: 200 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PORTAS FRONTAIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.395,1200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 97

Descrição: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS

Descrição Complementar: APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS, APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS INSETOS - EQUIPAMENTO LUMINOSO ELIMINADOR DE I NSETOS (MATA MOSCAS E MOSQUITOS) POR ELETROCUSSÃO. - CAPACIDADE DE ATUAÇÃO: AR EA MÍNIMA DE 65 M POR UNIDADE DO EQUIPAMENTO; - FUNCIONAMENTO: - ATRAÇÃO DOS I NSETOS POR LUZ NEGRA (COMPOSTO DE NO MÍNIMO UM PAR LÂMPADAS FLUORESCENTES PADRÃO 40 WATTS SUBSTITUÍVEIS DESEJÁVEL NO MÍNIMO LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ NEGRA D E 30 WATTS DE POTÊNCIA NO PADRÃO 12T DE ESPESSURA); - ELETROCUSSÃO/ELIMINAÇÃO: ATRAVÉS DE GRELHA/TELA ELETRIFICADA COM ALTÍSSIMA VOLTAGEM E BAIXÍSSIMA CORRENTE QUE ELIMINA IMEDIATAMENTE OS INSETOS (OS QUAIS CAIRÃO EM UM SUPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 28

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.097,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ONE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 845,0000 e a quantidade de 28 Unidade .

Item: 98

Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA

Descrição Complementar: ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, LARGURA 1,50 M, PROFUNDIDADE 0,70 M, ALTURA 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS CORREDIÇAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 19

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.364,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 99

Descrição: CORTINA AR

Descrição Complementar: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 CM, POTÊNCIA 320 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.750 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.386,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 100

Descrição: DESCASCADOR ALHO

Descrição Complementar: DESCASCADOR ALHO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 KG/H, TENSÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEPARADOR DE CASCA POR CENTRIFUGAÇÃO E PRESSÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.739,1800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 101

Descrição: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO

Descrição Complementar: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4", SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO 575 MM, LARGURA 576 MM, ALTURA 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.361,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 102

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.240 MM, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 580MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.337,0100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 103

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO

**INDUSTRIAL****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 715,5700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 104****Descrição:** ARMÁRIO PANIFICAÇÃO**Descrição Complementar:** ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 2,05 M, LARGURA 1,88 M, PROFUNDIDADE 1,33 M, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, QUANTIDADE BANDEJAS 20 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.806,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.850,0000 e com valor negociado a R\$ 2.849,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 105****Descrição:** CARRINHO DISTRIBUIÇÃO**Descrição Complementar:** CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO CUBA DE 190 LITROS, TIPO RODÍZIO DIÂMETRO DE 5", 4 SENDO 2 C/ TRAVA P/ ESTACIONAR, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CARNES EM AÇOUGUES, COMPRIMENTO 904 MM, LARGURA 650 MM, ALTURA 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO COM VÁLVULA DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.361,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 106****Descrição:** CARRINHO TRANSPORTE**Descrição Complementar:** CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE 800 KG, ALTURA 70 CM, LARGURA 80 CM, QUANTIDADE RODAS 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO PLATAFORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM TUBOS LATERAIS/ALAVANCA/FREIO, COMPRIMENTO 150 CM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA, COR CINZA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.482,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 18 Metro quadrado .**Item: 107****Descrição:** EXAUSTOR**Descrição Complementar:** EXAUSTOR, MATERIAL CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO PAREDE, DIÂMETRO 40 CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR 1500 RPM, TENSÃO 127/220 V, VAZÃO 4200 M3H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 663,7900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 209,0900 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 108****Descrição:** MASSEIRA**Descrição Complementar:** MASSEIRA, TIPO ESPIRAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.501,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 109****Descrição:** DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO FUNDIDO, MATERIAL NAVALHA AÇO E TEFLON, SISTEMA ACIONAMENTO ALAVANCA/ MANUAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS 30 UN, COMPRIMENTO 0,50 M, LARGURA 0,83 M, ALTURA 0,94 M, PESO 168 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIFORMIDADE NO CORTE, ANTI-ADERENTE, TAMPA E MESAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.597,7900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.597,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 110**Descrição:** BATEDEIRA INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, CAPACIDADE 20 L, QUANTIDADE VELOCIDADE 6, POTÊNCIA MOTOR 1 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS 3 BATEDORES TIPOESPIRAL, RAQUETE E GLOBO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.321,0100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.482,4700 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 111****Descrição:** FRITADEIRA**Descrição Complementar:** FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POTÊNCIA 6 KW, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TEMPERATURA 270 °C, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA BASCULANTE E ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉ S**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.873,3200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.975,0000 e com valor negociado a R\$ 4.970,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 112****Descrição:** LIXEIRA**Descrição Complementar:** LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 272,4900**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 113****Descrição:** LIXEIRA**Descrição Complementar:** LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 L, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45 CM, ALTURA 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 736,3700**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 114****Descrição:** LIXEIRA**Descrição Complementar:** LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 240 L, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODAS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 397,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CCK COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 389,1800 e a quantidade de 20 Unidade .**Histórico****Item: 1 - CÂMARA CLIMÁTICA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.584.060/0001-07	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.300,0000	R\$ 49.200,0000	01/04/2021 08:32:23
	Marca: ELETROSPITALAR Fabricante: ELETROSPITALAR Modelo / Versão: EL0850 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camara climatica ajuste temporizador eletronico programavel, temperatura: controle de temperatura ate 35°C adicional com vedação portas de vidros, compoentes ate 40 bandejas. Porte da empresa: ME/EPP						
02.360.273/0001-72	VALBER DA S. DE CARVALHO	Sim	Sim	4	R\$ 12.310,0000	R\$ 49.240,0000	31/03/2021 17:10:31
	Marca: VENANCIO Fabricante: VENANCIO Modelo / Versão: AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS Porte da empresa: ME/EPP						
34.055.837/0001-50	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,0000	R\$ 49.248,0000	30/03/2021 11:48:40



EXPORTADORA DE
EQUIPAME

Marca: VENANCIO

Fabricante: VENANCIO

Modelo / Versão: AC-40T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS.

Porte da empresa: ME/EPP

11.360.157/0001-44	INOXCOOK COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,0000	R\$ 49.248,0000	31/03/2021 11:32:20
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: VENANCIO

Fabricante: VENANCIO

Modelo / Versão: AC40T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS 02 MARCA VENANCIO MODELO AC40 NACIONAL

Porte da empresa: ME/EPP

30.807.104/0001-73	MAGNA DOMUS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,0000	R\$ 49.248,0000	31/03/2021 16:08:17
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF116

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRILUX RF116 CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS

Porte da empresa: ME/EPP

12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 12.312,0000	R\$ 24.624,0000	31/03/2021 17:24:25
--------------------	----------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: REFRIMATE

Fabricante: REFRIMATE

Modelo / Versão: CF40E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS

Porte da empresa: ME/EPP

10.378.106/0001-87	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,0000	R\$ 49.248,0000	31/03/2021 18:49:59
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Venâncio

Fabricante: Venâncio

Modelo / Versão: AC40TES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Climática - Marca: Venâncio - Modelo: AC40TES - Câmara climática para 40 esteiras; revestimento externo em chapa de aço galvanizado; acabamento em pintura a pó eletrostática; revestimento interno em alumínio corrugado; suporte das esteiras 580x680mm totalmente em aço inox; isolamento em poliuretano injetado; sistema de vapor automático; localizado na parte traseira externa; composto de reservatório para 3 litros de água; equiado com boia mecânica e tubo de evaporação; com resistência interna; equipado com sistema de ar forçado; localizado na parte superior interna da câmara; controlador digital equipado com bateria de até 72H de duração; equipado com rodízios; compressor 1/2hp; voltagem 220v; dimensões em cm 213x76x167 (AxLxP); peso 240 kg.Display para visualização dos dados do processo e parâmetros programáveis.Refrigeração de 5°C e aquecimento de 35°C. Esteiras inclusas. - Procedência: Nacional - Garantia: 6 meses fornecida pelo fabricante - Validade da Proposta: 60 dias

Porte da empresa: ME/EPP

13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	20/03/2021 22:34:07
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: VENÂNCIO

Fabricante: VENÂNCIO

Modelo / Versão: AC40T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE CONTROLE DE FERMENTAÇÃO - Marca: VENÂNCIO - Modelo: AC40T - CARACTERÍSTICAS: - Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; - Armário para retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração do crescimento da massa (quente); - Isolamento em poliuretano injetado; - Painel equipado com controlador digital multifunções; - Interior do armário revestido em alumínio corrugado e suporte para esteiras de 58 x 68cm totalmente confeccionado em aço inoxidável; - Suporta até 40 esteiras de 58 x 68cm (não inclusas no produto); - Equipado com 2 resistências, uma de 300W e outra de 700W; - Disponível somente em 220V. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Altura: 2130mm - Largura: 760mm - Profundidade: 1670mm - Peso: 240kg - Compressor: 1/4HP - Resistência: 300W e 700W - Motor da ventoinha: 1/25HP - Consumo de aquecimento: 1Kw/h - Consumo em refrigeração: 0,19Kw/h.

Porte da empresa: ME/EPP

34.227.839/0001-89	JAIRE MARCOS SOUZA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	29/03/2021 17:26:10
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: VENANCIO

Fabricante: VENANCIO

Modelo / Versão: AC40T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS

Porte da empresa: ME/EPP

34.588.179/0001-61	ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	31/03/2021 11:41:47
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: VENANCIO

Fabricante: VENANCIO

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40

BANDEJAS Porte da empresa: ME/EPP								
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	31/03/2021 14:56:59	
Marca: VENÂNCIO Fabricante: METALÚRGICA VENÂNCIO Modelo / Versão: CÂMARA CLIMÁTICA AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS. Modelo: CÂMARA CLIMÁTICA AC40T, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: VENÂNCIO, Fabricante: METALURGICA VENÂNCIO, Produto Nacional. Porte da empresa: ME/EPP								
12.464.652/0001-66	TECNOLAR LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	31/03/2021 17:10:33	
Marca: Venâncio Fabricante: Venâncio Modelo / Versão: AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS. Porte da empresa: ME/EPP								
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	31/03/2021 17:13:08	
Marca: VENANCIO Fabricante: VENANCIO Modelo / Versão: VENANCIO AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS Porte da empresa: ME/EPP								
92.156.090/0001-22	A C MULLER COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	01/04/2021 09:10:37	
Marca: VENANCIO Fabricante: VENANCIO Modelo / Versão: AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS. Porte da empresa: ME/EPP								
10.777.579/0001-57	GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	01/04/2021 09:26:51	
Marca: VENÂNCIO Fabricante: VENÂNCIO Modelo / Versão: AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS. MARCA: VENÂNCIO MODELO: AC40T Porte da empresa: ME/EPP								
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	01/04/2021 10:01:19	
Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: RF-116 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS Porte da empresa: ME/EPP								
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	01/04/2021 10:19:20	
Marca: Venancio Fabricante: Venancio Modelo / Versão: AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS Porte da empresa: ME/EPP								
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 12.312,3300	R\$ 49.249,3200	01/04/2021 10:28:45	
Marca: VENANCIO Fabricante: VENANCIO Modelo / Versão: AC40T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS MARCA/MODELO: VENANCIO AC40T Porte da empresa: ME/EPP								
27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	Sim	Sim	4	R\$ 13.000,0000	R\$ 52.000,0000	01/04/2021 08:24:49	
Marca: Venâncio Fabricante: Venâncio Modelo / Versão: Venâncio								

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS

Porte da empresa: ME/EPP

06.184.786/0001-20 ANAPEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Sim Sim 4 R\$ 14.000,0000 R\$ 56.000,0000 01/03/2021 17:59:46

Marca: VENANCIO

Fabricante: VENANCIO

Modelo / Versão: VENANCIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS. MARCA VENANCIO

Porte da empresa: ME/EPP

24.596.082/0001-47 SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Sim Sim 4 R\$ 14.000,0000 R\$ 56.000,0000 31/03/2021 18:47:49

Marca: PROGAS

Fabricante: PROGAS

Modelo / Versão: PCRL-400 G2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: ATÉ 40 BANDEJAS

Porte da empresa: ME/EPP

95.276.069/0001-59 MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA Sim Sim 4 R\$ 20.000,0000 R\$ 80.000,0000 01/04/2021 08:36:19

Marca: VENANCIO

Fabricante: VENANCIO

Modelo / Versão: AC40T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara climática, ajuste: temporizador eletrônico programável, temperatura: controle de temperatura até 35 °C, adicional: c/ vedação, porta de vidro, componentes: até 40 bandejas.

Porte da empresa: ME/EPP

37.035.035/0001-76 S&A COMERCIO ELETRONICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA Sim Sim 4 R\$ 20.000,0000 R\$ 80.000,0000 01/04/2021 10:26:22

Marca: VENÂNCIO

Fabricante: VENANCIO

Modelo / Versão: AC40T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS

Porte da empresa: ME/EPP

10.144.274/0001-08 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Sim Sim 4 R\$ 100.000,0000 R\$ 400.000,0000 01/04/2021 10:06:34

Marca: VENÂNCIO

Fabricante: VENÂNCIO

Modelo / Versão: VENÂNCIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 °C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS

Porte da empresa: ME/EPP

ances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	10.144.274/0001-08	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 20.000,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 20.000,0000	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 14.000,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 14.000,0000	06.184.786/0001-20	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 13.000,0000	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	10.777.579/0001-57	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	34.588.179/0001-61	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	31.206.933/0001-63	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	30.059.238/0001-53	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	12.464.652/0001-66	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,3300	22.065.938/0001-22	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,0000	34.055.837/0001-50	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,0000	11.360.157/0001-44	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,0000	30.807.104/0001-73	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.312,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:33:16:190

R\$ 12.312,0000	12.358.170/0001-21	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.310,0000	02.360.273/0001-72	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.300,0000	00.584.060/0001-07	01/04/2021 10:33:16:190
R\$ 12.299,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:39:39:467
R\$ 12.298,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:40:03:690
R\$ 12.290,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:41:55:390
R\$ 12.289,9900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:43:37:727
R\$ 12.280,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:43:58:273
R\$ 12.281,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:45:34:803
R\$ 12.281,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:45:37:083
R\$ 12.278,0000	12.464.652/0001-66	01/04/2021 10:45:47:950
R\$ 12.200,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:46:17:583
R\$ 12.201,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:47:16:657
R\$ 12.201,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:47:24:947
R\$ 12.201,0000	10.144.274/0001-08	01/04/2021 10:49:59:877
R\$ 12.199,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:50:10:683
R\$ 12.100,0000	30.807.104/0001-73	01/04/2021 10:50:33:667
R\$ 12.190,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:50:34:503
R\$ 12.095,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:50:44:363
R\$ 12.100,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:50:55:020
R\$ 12.096,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:51:06:203
R\$ 12.090,0000	12.358.170/0001-21	01/04/2021 10:51:21:787
R\$ 12.091,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:51:35:357
R\$ 12.089,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:51:35:480
R\$ 12.085,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:51:37:377
R\$ 12.000,0000	30.807.104/0001-73	01/04/2021 10:51:59:523
R\$ 12.001,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:52:06:807
R\$ 11.999,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:52:09:133
R\$ 12.000,1000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:52:12:487
R\$ 11.995,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:52:29:243
R\$ 11.996,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:52:36:490
R\$ 11.994,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:52:38:660
R\$ 11.993,0000	12.464.652/0001-66	01/04/2021 10:52:51:793
R\$ 11.992,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:53:02:617
R\$ 11.990,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:53:02:710
R\$ 11.991,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:53:09:617
R\$ 11.899,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:53:12:250
R\$ 12.000,0000	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:53:13:183
R\$ 12.000,0000	02.360.273/0001-72	01/04/2021 10:53:20:547
R\$ 11.895,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:53:26:383
R\$ 11.890,0000	10.144.274/0001-08	01/04/2021 10:53:30:980
R\$ 11.891,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:53:35:723
R\$ 11.850,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:53:38:730
R\$ 11.889,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:53:40:410
R\$ 11.800,0000	12.464.652/0001-66	01/04/2021 10:53:45:650
R\$ 11.845,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:53:46:873
R\$ 11.799,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:53:49:703
R\$ 11.801,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:53:52:297
R\$ 12.279,9900	34.055.837/0001-50	01/04/2021 10:53:52:307
R\$ 11.797,0500	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:53:52:430
R\$ 12.000,9900	31.206.933/0001-63	01/04/2021 10:53:52:977
R\$ 11.797,0400	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:53:53:200
R\$ 11.799,9800	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:53:54:143
R\$ 11.797,0300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:53:58:153
R\$ 11.750,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:53:58:787
R\$ 11.797,0300	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:53:59:217
R\$ 11.794,6900	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:53:59:373
R\$ 11.749,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:53:59:700
R\$ 11.794,6800	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:54:01:637
R\$ 11.748,2500	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:03:977
R\$ 11.749,9800	22.065.938/0001-22	01/04/2021 10:54:04:000
R\$ 11.748,2400	22.065.938/0001-22	01/04/2021 10:54:04:127
R\$ 11.800,0000	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:54:04:183
R\$ 11.749,9800	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:04:217
R\$ 11.748,2300	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:04:710



R\$ 11.748,2200	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:54:08:13
R\$ 11.748,2100	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:07:20
R\$ 11.750,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:54:07:28
R\$ 11.746,1800	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:08:67
R\$ 11.748,2000	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:09:133
R\$ 11.746,1700	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:09:713
R\$ 11.730,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:54:10:730
R\$ 11.746,1600	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:11:373
R\$ 11.729,9900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:12:573
R\$ 11.729,9800	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:12:710
R\$ 11.746,1500	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:54:13:493
R\$ 11.729,9900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:14:103
R\$ 11.729,9700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:14:413
R\$ 11.700,0000	12.358.170/0001-21	01/04/2021 10:54:15:113
R\$ 11.729,9600	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:15:230
R\$ 11.728,7000	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:15:660
R\$ 11.699,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:15:707
R\$ 11.699,9800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:16:477
R\$ 11.697,3400	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:17:987
R\$ 11.697,3300	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:18:213
R\$ 11.699,9700	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:19:200
R\$ 11.697,3200	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:19:777
R\$ 11.697,2100	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:20:363
R\$ 11.697,2000	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:21:217
R\$ 11.697,1900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:22:607
R\$ 11.697,1800	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:22:767
R\$ 11.690,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:54:22:953
R\$ 11.689,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:23:240
R\$ 11.697,1900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:24:110
R\$ 11.699,9600	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:54:24:347
R\$ 11.689,9800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:24:383
R\$ 11.694,9400	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:25:160
R\$ 11.689,9700	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:25:260
R\$ 11.689,9600	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:26:387
R\$ 11.689,9500	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:27:263
R\$ 11.687,2300	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:27:500
R\$ 11.687,2200	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:27:750
R\$ 11.689,9500	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:29:017
R\$ 11.687,2100	22.065.938/0001-22	01/04/2021 10:54:29:387
R\$ 11.650,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:54:29:693
R\$ 11.687,2000	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:29:757
R\$ 11.649,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:30:330
R\$ 11.600,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:54:32:193
R\$ 11.599,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:32:327
R\$ 11.689,9500	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:54:32:827
R\$ 11.690,0000	10.144.274/0001-08	01/04/2021 10:54:32:970
R\$ 11.690,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:54:33:220
R\$ 11.687,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:54:33:603
R\$ 11.598,1500	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:34:553
R\$ 11.599,9900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:36:513
R\$ 11.600,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:54:38:073
R\$ 11.500,0000	12.358.170/0001-21	01/04/2021 10:54:38:343
R\$ 11.598,1400	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:39:350
R\$ 11.499,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:39:867
R\$ 11.499,9800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:41:093
R\$ 11.500,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:54:42:843
R\$ 11.498,4200	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:43:303
R\$ 11.500,0099	30.807.104/0001-73	01/04/2021 10:54:44:240
R\$ 11.500,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:54:45:110
R\$ 11.498,4100	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:45:143
R\$ 11.499,9700	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:45:263
R\$ 11.497,4800	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:46:097
R\$ 11.300,0000	37.035.035/0001-76	01/04/2021 10:54:46:417
R\$ 11.497,4700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:47:170

R\$ 11.299,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:54:47:393
R\$ 11.500,0000	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:54:47:817
R\$ 11.297,2100	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:48:453
R\$ 11.299,9800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:49:497
R\$ 11.299,9900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:50:263
R\$ 11.297,2000	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:50:407
R\$ 11.450,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:54:50:973
R\$ 11.497,4600	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:54:51:003
R\$ 11.297,1900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:52:733
R\$ 11.296,0100	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:53:137
R\$ 11.297,1800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:53:520
R\$ 11.296,0000	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:54:543
R\$ 11.295,9900	22.065.938/0001-22	01/04/2021 10:54:54:987
R\$ 11.294,5200	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:55:467
R\$ 11.300,0000	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:54:55:910
R\$ 11.294,5100	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:56:330
R\$ 11.300,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:54:56:953
R\$ 11.250,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:54:57:007
R\$ 11.249,9900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:54:57:723
R\$ 11.248,2300	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:54:57:900
R\$ 11.249,9900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:58:200
R\$ 11.248,2200	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:54:59:123
R\$ 11.248,2000	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:55:00:257
R\$ 11.248,1900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:01:177
R\$ 11.200,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:55:01:663
R\$ 11.206,0000	95.276.069/0001-59	01/04/2021 10:55:02:620
R\$ 11.199,9900	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:55:02:680
R\$ 11.200,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:55:03:977
R\$ 11.199,9800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:04:073
R\$ 11.199,9700	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:05:373
R\$ 11.249,9800	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:55:05:897
R\$ 11.199,9600	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:06:033
R\$ 11.199,9500	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:07:420
R\$ 11.199,9400	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:08:017
R\$ 11.199,9500	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:55:10:023
R\$ 11.199,9300	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:10:387
R\$ 11.150,0000	12.358.170/0001-21	01/04/2021 10:55:10:897
R\$ 11.199,9200	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:11:207
R\$ 11.149,9900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:12:140
R\$ 11.149,9800	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:55:12:477
R\$ 11.149,9700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:13:150
R\$ 11.149,9600	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:14:163
R\$ 11.149,9500	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:14:947
R\$ 11.149,9700	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:55:14:967
R\$ 11.200,0000	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:55:15:413
R\$ 11.149,9400	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:16:657
R\$ 11.149,9300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:17:940
R\$ 11.149,9200	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:20:773
R\$ 11.149,9100	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:22:280
R\$ 11.149,9300	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:55:22:367
R\$ 11.000,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:55:23:283
R\$ 11.480,0000	12.464.652/0001-66	01/04/2021 10:55:23:553
R\$ 10.999,9900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:24:140
R\$ 11.100,0000	12.358.170/0001-21	01/04/2021 10:55:24:320
R\$ 11.149,9100	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:55:24:857
R\$ 11.150,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:55:24:873
R\$ 10.999,9800	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:24:917
R\$ 11.110,0000	30.807.104/0001-73	01/04/2021 10:55:25:710
R\$ 10.999,9700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:26:023
R\$ 10.999,9600	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:26:840
R\$ 10.999,9500	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:28:070
R\$ 11.000,0000	10.144.274/0001-08	01/04/2021 10:55:29:227
R\$ 10.999,9400	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:29:490
R\$ 11.000,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:55:29:957
R\$ 11.000,0000	27.339.371/0001-59	01/04/2021 10:55:30:220



R\$ 11.150,0000	34.588.179/0001-61	01/04/2021 10:55:31:387
R\$ 10.999,9300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:32:100
R\$ 10.997,0000	12.358.170/0001-21	01/04/2021 10:55:32:344
R\$ 11.000,0000	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:55:33:083
R\$ 10.996,9900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:33:667
R\$ 10.996,9800	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:34:223
R\$ 10.996,9700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:35:440
R\$ 10.999,9200	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:55:36:173
R\$ 10.996,9600	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:36:227
R\$ 10.996,9500	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:37:570
R\$ 10.999,9900	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:55:38:863
R\$ 10.996,9400	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:38:910
R\$ 10.996,9300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:40:503
R\$ 10.996,9200	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:41:493
R\$ 10.996,9100	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:42:543
R\$ 11.100,0000	02.360.273/0001-72	01/04/2021 10:55:43:893
R\$ 10.996,9000	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:44:593
R\$ 10.996,9900	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:55:45:307
R\$ 10.996,8900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:45:590
R\$ 10.996,8800	22.065.938/0001-22	01/04/2021 10:55:46:197
R\$ 10.996,8700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:46:913
R\$ 10.996,8600	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:52:227
R\$ 10.996,8500	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:53:403
R\$ 10.996,8400	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:54:220
R\$ 10.996,8300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:55:937
R\$ 9.750,0000	30.807.104/0001-73	01/04/2021 10:55:56:113
R\$ 9.749,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:56:323
R\$ 9.749,9800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:55:58:037
R\$ 9.749,9700	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:55:58:450
R\$ 10.997,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:55:59:740
R\$ 9.749,9600	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:00:087
R\$ 9.740,0000	92.156.090/0001-22	01/04/2021 10:56:03:707
R\$ 9.750,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:56:04:250
R\$ 9.739,9900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:04:990
R\$ 10.481,0000	10.144.274/0001-08	01/04/2021 10:56:05:910
R\$ 9.739,9800	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:07:423
R\$ 9.739,9700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:08:973
R\$ 10.996,8800	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:56:10:537
R\$ 9.740,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 10:56:10:667
R\$ 9.739,9600	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:10:937
R\$ 9.739,9500	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:11:423
R\$ 9.739,9400	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:13:627
R\$ 9.739,9300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:14:177
R\$ 9.739,9200	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:16:907
R\$ 9.739,9100	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:17:567
R\$ 9.739,9000	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:19:917
R\$ 9.739,8900	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:20:680
R\$ 9.739,8800	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:22:900
R\$ 12.000,0000	31.206.933/0001-63	01/04/2021 10:56:23:927
R\$ 9.739,8700	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:24:223
R\$ 9.739,8600	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:25:420
R\$ 9.739,8500	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:26:067
R\$ 9.739,8400	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:27:400
R\$ 9.739,8300	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:28:027
R\$ 10.480,9900	24.419.569/0001-54	01/04/2021 10:56:28:287
R\$ 9.739,0000	24.596.082/0001-47	01/04/2021 10:56:29:907
R\$ 10.599,0000	13.626.850/0001-41	01/04/2021 10:56:30:080
R\$ 9.738,9900	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:30:403
R\$ 9.738,9800	34.227.839/0001-89	01/04/2021 10:56:32:330
R\$ 9.738,9700	33.486.276/0001-80	01/04/2021 10:56:33:173
R\$ 9.318,5400	24.596.082/0001-47	01/04/2021 11:09:11:457
R\$ 9.000,0000	34.227.839/0001-89	01/04/2021 11:09:33:463
R\$ 8.099,0000	10.378.106/0001-87	01/04/2021 11:09:35:263
R\$ 9.847,0000	24.419.569/0001-54	01/04/2021 11:09:54:230

02/09/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Gostaria de negociar o item 113 pelo preço do valor máximo aceitável, R\$ 736,372.

Bom Dia



Um momento por gentileza, iremos verificar.

Infelizmente não conseguimos chegar ao valor solicitado

Para ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA - Grato pelo retorno.

31.634.238/0001-00	19/05/2021 10:04:57	
31.634.238/0001-00	19/05/2021 10:06:14	
31.634.238/0001-00	19/05/2021 10:11:35	
Pregoeiro	19/05/2021 10:12:43	
Pregoeiro	19/05/2021 10:40:12	Para SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - Senhor licitante, gostaria de negociar o item 104 no valor de R\$ 2.849,00?
Pregoeiro	19/05/2021 10:40:15	Para SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - Senhor licitante, gostaria de negociar o item 104 no valor de R\$ 2.849,00?
Pregoeiro	19/05/2021 10:51:34	Para DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - Senhor licitante, bom dia. Gostaria de negociar o item 13 no valor de R\$ 2.713,00?
Pregoeiro	19/05/2021 11:12:37	Para ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Senhor licitante, gostaria de negociar o item 87 no valor de R\$ 1.274,00?
18.166.571/0001-66	19/05/2021 11:15:10	Prezados(as), bom dia!
18.166.571/0001-66	19/05/2021 11:17:10	Para o item 87 conseguimos fazer o valor de R\$ 1.274,00.
Pregoeiro	19/05/2021 11:24:14	Para ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta atualizada.
Sistema	19/05/2021 11:24:23	Senhor fornecedor ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.166.571/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 87.
Pregoeiro	19/05/2021 11:25:52	Para INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - Senhor licitante, gostaria de negociar o item 75 no preço do valor máximo aceitável, R\$ 1.618,81?
Sistema	19/05/2021 11:34:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.166.571/0001-66, enviou o anexo para o item 87.
31.206.933/0001-63	19/05/2021 11:41:06	Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente não temos como chegar no valor máximo aceitável, já estamos no nosso limite de preço para o item 75
Pregoeiro	19/05/2021 11:42:43	Para SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - Senhor licitante, gostaria de negociar o item 104 no valor de R\$ 2.849,00?
12.561.153/0001-97	19/05/2021 11:45:34	Bom dia
12.561.153/0001-97	19/05/2021 11:47:04	Aceitamos o item 104 por R\$ 2.849,00
Pregoeiro	19/05/2021 11:49:00	Para SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - Grato o retorno, solicito o envio de sua proposta atualizada.
Sistema	19/05/2021 11:49:11	Senhor fornecedor SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.561.153/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 104.
Sistema	19/05/2021 11:49:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.561.153/0001-97, enviou o anexo para o item 104.
Pregoeiro	19/05/2021 11:55:53	Para DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - Senhor licitante, bom dia. Gostaria de negociar o item 13 no valor de R\$ 2.713,00?
Pregoeiro	19/05/2021 12:17:26	Para REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI - Senhor licitante, gostaria de negociar o item 7 no valor de R\$ 1.698,00?
24.390.855/0001-34	19/05/2021 12:23:30	Okay, Aceitamos.
Pregoeiro	19/05/2021 12:27:23	Para REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI - Grato. Solicito o envio de sua proposta atualizada.
Sistema	19/05/2021 12:27:46	Senhor fornecedor REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.390.855/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
24.390.855/0001-34	19/05/2021 12:28:37	Okay! Só um momento por gentileza.
Sistema	19/05/2021 12:33:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.390.855/0001-34, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	19/05/2021 14:47:09	Para REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI - Senhor licitante, a proposta que enviou contempla 16 unidades no quantitativo, no entanto, o solicitado são 18 unidades. solicito que atualize a proposta de preço.
Sistema	19/05/2021 14:47:16	Senhor fornecedor REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.390.855/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
24.390.855/0001-34	19/05/2021 14:58:04	Okay, só um momento
Sistema	19/05/2021 15:00:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.390.855/0001-34, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	19/05/2021 15:07:17	Para DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - Senhor licitante, boa tarde. Gostaria de negociar o item 13 no valor de R\$ 2.713,00?
24.419.569/0001-54	19/05/2021 15:23:47	INFELIZMENTE ESTOU NO MEU VALOR
Pregoeiro	19/05/2021 15:25:09	Para DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - solicito o envio de sua tabela atualizada.
Sistema	19/05/2021 15:25:35	Senhor fornecedor DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	19/05/2021	Para J. M. DE SOUSA JUNIOR - Senhor licitante, boa tarde. Gostaria de negociar o item 5 no valor

de R\$ 2.449,00?

	15:30:26	
Sistema	19/05/2021 15:43:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, enviou o anexo para o ítem 13.
10.715.575/0001-44	19/05/2021 15:53:26	ola boa tarde
10.715.575/0001-44	19/05/2021 15:54:58	prezado infelizmente já estamos em nosso limite para fornecer o material, em virtude dos fretes que estão bastante altos
Pregoeiro	19/05/2021 15:58:29	Para J. M. DE SOUSA JUNIOR - Solicito o envio de sua proposta atualizada.
Sistema	19/05/2021 15:58:35	Senhor fornecedor J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	19/05/2021 16:13:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	19/05/2021 17:20:10	Senhor fornecedor: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.561.153/0001-97, solicito o envio de suas declarações em atendimento aos requisitos do edital. O prazo para envio será encerrado quando: forem enviadas as suas declarações ou o pregoeiro ordenar o encerramento para envio de suas declarações.
Pregoeiro	19/05/2021 17:21:54	Senhor fornecedor: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.561.153/0001-97, solicito o envio de suas declarações em atendimento aos requisitos do edital. O prazo para envio será encerrado quando: forem enviadas as suas declarações ou o pregoeiro ordenar o encerramento para envio de suas declarações.
Pregoeiro	19/05/2021 17:59:02	Senhores licitantes, a partir de agora finalizaremos nossas atividades e retornaremos amanhã, 20/05/2021 às 08:30 horário de Brasília.
Pregoeiro	19/05/2021 18:00:22	Dentro de instantes daremos fim a seção, apenas oriento as empresas que ainda estão remanescentes a atentarem aos pedidos.
Pregoeiro	19/05/2021 18:23:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/05/2021 às 09:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura do prazo	20/04/2021 17:42:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Convocação do Fornecedor	19/05/2021 17:20:11	Convocação do fornecedor SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.561.153/0001-97 para alteração das declarações.
Convocação do Fornecedor	19/05/2021 17:21:54	Convocação do fornecedor SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.561.153/0001-97 para alteração das declarações.
Fechamento do prazo	19/05/2021 18:23:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/05/2021 às 09:00:00.

Data limite para registro de recurso: 25/05/2021.
 Data limite para registro de contrarrazão: 28/05/2021.
 Data limite para registro de decisão: 04/06/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:07 horas do dia 20 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RUAN IURI DA FONSECA FARIAS
Pregoeiro Oficial

RICARDO MARIANO POLITA
Equipe de Apoio

ROBERTO VINICIUS PEREIRA
Equipe de Apoio

ROSSINI DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)



[Voltar](#)



CONSULTA ATA DE PREGÃO



Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

160145.52021 .218197 .4352 .141653290



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ª Brigada de Infantaria de Fronteira
17º Batalhão de Fronteira

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00005/2021 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 31 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 45 de 10/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 54055011557202075, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente Licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de bens materiais permanentes do PASA, do tipo menor preço, para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento, do 17º Batalhão de Fronteira e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista Inabilitação de empresa vencedora por estar impedida de licitar..

Item: 36**Descrição:** LIXEIRA**Descrição Complementar:** LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 L, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 45 CM, ALTURA 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 685,4600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Histórico**Item: 36 - LIXEIRA****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/05/2021 09:49:03	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/05/2021 09:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.249.082/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 196,0000. Motivo: Proposta recusada devido o fornecedor estar impedido de licitar conforme consulta SICAF.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/05/2021 11:07:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/05/2021 11:10:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47.
Aceite de proposta	31/05/2021 11:32:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 620,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2021 11:32:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI - CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/05/2021 09:49:03	Este pregão foi reagendado para 31/05/2021 08:00.
Sistema	28/05/2021 09:49:03	Sr(s) fornecedor(es), o item 36 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	31/05/2021 10:54:41	Para DSBrito COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI - Senhor licitante, bom dia. Gostaria de negociar o item 36 pelo valor de R\$ 615,00?
34.046.586/0001-47	31/05/2021 10:59:20	Bom dia! Infelizmente não poderemos abaixar o valor, por causa do aumento do preço do aço inox, devido a pandemia.
Pregoeiro	31/05/2021 11:07:32	Para DSBrito COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI - Solicito o envio de sua proposta atualizada.
Sistema	31/05/2021 11:07:39	Senhor fornecedor DSBrito COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 36.
Sistema	31/05/2021 11:10:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSBrito COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47, enviou o anexo para o item 36.
Sistema	31/05/2021 11:32:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	31/05/2021 11:36:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/05/2021 às 12:18:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	28/05/2021 09:49:03	Inabilitação de empresa vencedora por estar impedida de licitar.. Reagendado para: 31/05/2021 08:00
Abertura do prazo	31/05/2021 11:32:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/05/2021 11:36:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/05/2021 às 12:18:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:22 horas do dia 31 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RUAN IURI DA FONSECA FARIAS
Pregoeiro Oficial

RICARDO MARIANO POLITA
Equipe de Apoio

ROBERTO VINICIUS PEREIRA
Equipe de Apoio

ROSSINI DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)



___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
30/08/21 14:44 USUARIO: MARGARETH
DATA EMISSAO : 25Jan21 VALORIZACAO : 25Jan21 NUMERO : 2021NC400707
UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160064 / 00001 - C M B
OBSERVACAO
(20255-CMB) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2021/A5-PASA
. EMPH ATÉ 31/08/2021.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	216.938,28

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 25Jan21 09:12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.634.238/0001-00 DUNS®: 946911324
Razão Social: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: ERINOX EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2022
FGTS	Validade:	01/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2022
Receita Municipal	Validade:	17/10/2021



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 31/08/2021 10:07:33

Usuário: 83459472715

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
31634238	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 08:35:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **31.634.238/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 01/09/2021 14:02

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160064	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.604.923/0001-27	SGAN QD 902 CONJ "A" BRASÍLIA-DF	70790-020
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3424-1000 (PABX) / 3424-1001 (CMDO)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	247

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/08/2021	Ordinário	64250.010258/2021-98	0,0000	16.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.634.238/0001-00	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL	03579-180
Endereço	UF	Telefone
JOSE SEIXAS 207 JARDIM MARILIA	SP	11 2371-4150
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	11 2371-4150

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL - 2021NC400707-COLOG, DE 25 JAN 21 - NUP NR: 64250.010258/2021-98 - PREGÃO SRP NR: 05/2021 DA UG 160145/17º B FRON, DO QUAL ESTA UG NÃO É PCT DA ATA - ATD SETOR DE APROVISIONAMENTO DO CMB, CONF DIEX 4302-APROV

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - SGAN 902/904 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.790-020

Informação Complementar

16006405000052021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2021 10:43:25	Alteração

Data e hora da consulta: 01/09/2021 14:02

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

16.200,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00041 - BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA GALVANIZADA E ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS REFRIGERANTE, TEMPERATURA TRABALHO: 0° A 4°C °C, TIPO PRATELEIRAS: INTERNA GRADEADA, TIPO DEGELO: INTELIGENTE, LARGURA: 70 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COMPRIMENTO: 200 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PORTAS FRONTALS	7.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2021	Inclusão	1,00000	7.100,0000	7.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00048 - CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔ, FORMATO RETANGULAR, TIPO AMERICANO	9.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2021	Inclusão	1,00000	9.100,0000	9.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIS CARLOS SOARES DE SOUSA

***.298.828-**

01/09/2021 10:43:25

Responsável pela Nota de Empenho

WENDER LEÃO DOS REIS

***.645.041-**

31/08/2021 17:28:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2021 10:43:25	Alteração

___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

30/08/21 14:44

USUARIO: MARGARETH

DATA EMISSAO : 25Jan21 VALORIZACAO : 25Jan21 NUMERO : 2021NC400707

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160064 / 00001 - C M B

OBSERVACAO

(20255-CMB) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2021/A5-PASA
. EMPH ATÉ 31/08/2021.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA	216.938,28

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 25Jan21 09:12

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.156.936/0001-22 DUNS®: 900075634
Razão Social: STAR PURIFICADORES EIRELI
Nome Fantasia: MYSHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2022
FGTS	Validade:	07/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2021
Receita Municipal	Validade:	26/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 31/08/2021 08:34

CPF: 834.594.727-15 Nome: MARGARETH HAICK DE SOUZA

Ass: _____

1 de 1



Data e hora da consulta: 31/08/2021 10:06:24

Usuário: 83459472715

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
11156936	STAR PURIFICADORES EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 08:36:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STAR PURIFICADORES EIRELI**
CNPJ: **11.156.936/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 01/09/2021 14:03

Usuário: ***.594.727.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160064	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.604.923/0001-27	SGAN QD 902 CONJ "A" BRASÍLIA-DF	70790-020
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3424-1000 (PABX) / 3424-1001 (CMDO)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	248

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/08/2021	Ordinário	64250.010258/2021-98	0,0000	21.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.156.936/0001-22	STAR PURIFICADORES EIRELI	74830-045
Endereço		
SAO PAULO 847 QUADRA04 JARDIM DAS ESMERALD		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL(MÁQ DE FABRICAR GELO) - 2021NC400707-COLOG, DE 25 JAN 21 - NUP NR: 64250.010258/2021-98 - PREGÃO SRP NR: 05/2021 DA UG 160145/17º B FRON, DO QUAL ESTA UG NÃO É PCT DA ATA - ATD SETOR DE APROVISIONAMENTO DO CMB, CONF DIEX 4302-APROV

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - SGAN 902/904 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.790-020

Informação Complementar

16006405000052021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/09/2021 14:03

Usuário: ***.594.727-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.400,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG	21.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2021	Inclusão	2,00000	10.700,0000	21.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIS CARLOS SOARES DE SOUSA

***.298.828-**

01/09/2021 10:43:49

Responsável pela Nota de Empenho

WENDER LEÃO DOS REIS

***.645.041-**

31/08/2021 17:29:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2021 10:43:49	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



DIEx nº 048-SALC/CMB

Brasília - DF, 01 de setembro de 2021.

Do Encarregado do Setor de Compras

Ao Sr Ordenador de Despesa do CMB

Assunto: Encerramento de Processo Licitatório

Anexo: Processo de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 – 17º B FRON

Remeto-vos os documentos constantes do anexo para conhecimento, em virtude do encerramento do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 – 17º B FRON**.

Solicito autorização no sentido de encaminhar os documentos à Seção de Conformidade de Registro de Gestão, para a devida análise e arquivamento.


DANIEL DE BARROS SOBRINHO – Cap
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05 /2021
UG 160145 / 17º B FRON

UNIDADE GESTORA NÃO PARTICIPANTE DA ATA –UGNP

NUP: 64250.010258/2021-98

1.	Termo de Abertura.....	Pág nº 01
2.	Diex/requisição.....	Pág nº 02 a 05
3.	Relatório de pesquisa de preços.....	Pág nº 06 a 08
4.	Pesquisa de preços.....	Pág nº 09 a 11
5.	Consulta empresa para Adesão.....	Pág nº 12 a 13
6.	Resposta empresa adesão.....	Pág nº 14 a 17
7.	Estudo técnico preliminar.....	Pág nº 18 a 19
8.	Mapa de riscos.....	Pág nº 20
9.	Termo de referência.....	Pág nº 21 a 25
10.	Estudo demonstrativo de eficiência, viabilidade e economicidade.....	Pág nº 26 a 27
11.	Diex D abast e Esc Log/EM DA 11ª RM.....	Pag nº 28 a 30
12.	Solicitação de Adesão para UG e resposta	Pág nº 31 a 35
13.	Justificativa.....	Pág nº 36
14.	Publicação em BI.....	Pág nº 37
15.	Edital.....	Pág nº 38 a 64
16.	Ata de realização do pregão.....	Pág nº 65 a 79
17.	Nota de Crédito Dotação orçamentária.....	Pág nº 80
18.	Consulta situação do fornecedor.....	Pág nº 81 a 83
19.	Nota de empenho (ERINOX)	Pág nº 84
20.	Nota de Crédito Dotação orçamentária.....	Pág nº 85
21.	Consulta situação do fornecedor.....	Pág nº 86 a 88
22.	Nota de empenho (STAR)	Pág nº 89
23.	Diex de encaminhamento a Conformidade de registro de Gestão.....	Pág nº 90
24.	Índice	Pág nº 91